



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção : Obras do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

IMPRESA OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.262

Belém - Quinta-feira, 15 de maio de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado



Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Maciel

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Talesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...o...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETO Nº 721
DECRETO
Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 37/80
Da Secretaria de Estado
de Administração

TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/80
— AVISO
Da Delegacia do Minis-
tério da Educação e Cul-
tura no Pará.

EDITAIS
Da Secretaria de Estado
de Educação

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
62 Páginas

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 211 DE 08 DE MAIO
DE 1980**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem
vencimentos aos funcionários abaixo relaciona-
dos, lotados na Secretaria de Estado de Educa-
ção.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria das Graças Leite Afonso	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	001376/80	1 ano
Maria Madalena da Silva Sousa	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2. Cl. "B"	001377/80	2 anos
Maria Goretti Pinho da Costa	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	001339/80	2 anos
Iracema Jucá Ribeiro	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2. Cl. "B"	001375/80	2 anos a contar de 15 de janeiro/80
Aurea Maria do Amaral Mene- zes	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	001335/80	2 anos a contar de 01 de março/ 80
Silvia Maria Mota de Lima	Agente Administrativo GEP-SA-901.2. Cl. "B"	001340/80	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1248)

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0031 — DE 12 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Jus-
tiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar na Superintendência do Sistema
Penal, Benedito Ramires Brasil, ocupante do
cargo de Técnico de Administração, Código
GEP-ANSTA-517.1 — Classe A, lotado na
Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
12 de maio de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 1230)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0444/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com os despachos exara-
dos no Processo nº 22003/79,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maria de Lourdes Guedes
Menezes, Professor Primário, Referência IV, diarista, para
responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Es-
cola Estadual Darcy Vargas, no município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de
março de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 0539/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ana Francisca Oliveira Pinho, para responder até ulterior deliberação, pela Direção do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0511/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 04018/80,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maria Zilda Souto Gonçalves, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual D. Pedro I, no Município de Porto de Moz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0513/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. s/nº-AL, datado de 24.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Eliza Mercedes de Oliveira Serrão, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual S. Vicente, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0701/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5695/80,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria de Nazaré Freitas Costa, Professor Primário, Referência IV, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Prof. Antônio Marçal, no Município de Inhangapi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0483/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 28370/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Raimunda Saraiva Nazaré, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola Estadual "Coronel Sarmento", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, goze a licença especial de que trata a Portaria Coletiva nº 132/79-SEAD, de 21.06.79, correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.1975, nos períodos de 02.04 a 30.06.80 e de 06.10.80 a 03.01.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0479/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 280/80,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Maria Lúcia Barral Secco, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2-Classe "B", com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 09.09.1974, correspondente ao decênio de 25.10.1963 a 25.10.1973, no período de 01.04.1980 a 27.09.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0590/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 0446/80-DIVAP/DEPES, de 20.03.80, o cargo do servidor Paulo Marques de Araújo, de Professor Horista para Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", que mandou servir, até ulterior deliberação, no Centro de Artes Práticas, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0147/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, nesta capital, o servidor Francisco Mendes de Figueiredo, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, lotado nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0551/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 07/80-Irituia,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Pe. Lourenço Scotti" - Km-48 BR-010, no Município de Irituia, o servidor Elizabete Reis de Souza, Professor Não Titulado, Referência I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0551/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 07/80-Irituia,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Pe. Lourenço Scotti" - Km-48 BR-010, no Município de Irituia, o servidor Elisabete Reis de Souza, Professor Não Titulado, Referência I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0560/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Profa. Yolanda Chaves", no Município de Bragança, o servidor Edna Nazaré Rodrigues Costa, Professor Primário, Referência IV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0652/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 08/80-PMMSJP,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Diretor, na Escola Estadual Catete Pinheiro, no Município de Senador José Porfírio, o servidor Mário Eli-zeu Barbosa da Paz, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, atualmente servindo no Município de Capa-nema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0643/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 04498/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Vice-Diretor, na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta capital, o servidor Telma Barbosa da Silveira, ocu-pante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Có-digo EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena em Pedagogia-Administração Escolar, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Vicente de Paula, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0659/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1975/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na fun-ção de Vice-Diretor, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta capital, o servidor Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, possuindo Licenciatura Plena, atual-mente servindo na Escola em Regime de Convênio FOR-LUZ, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0645/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 67/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na fun-ção de Secretária, na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta capital, o servidor Cleide Maria Monteiro, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0721/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exara-dos no Of. s/nº-DEEMASF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na fun-ção de Vice-Diretor, na Escola Estadual Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Joana Maria Fernandes de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", atualmente servindo na Escola Esta-dual Coronel Sarmento, no mesmo distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0795/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Co-missão de Moral e Civismo, desta Secretaria de Estado, o servidor Carmelúcia Elizabeth Souza de Menezes, Escre-vente Datilógrafo, Referência III, lotada na Escola Estadual Luiz Nunes Direito, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0296/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 02150/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na fun-ção de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Clotilde Pereira", no Município de Castanhal, o servidor Raimunda Magalhães de Araújo, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magis-

tério, atualmente servindo na Escola Estadual "Santa Rita", no Município de São Francisco do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0339/80—DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2315/79,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, o servidor LÚCIA MONTEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, do Estado do Ceará, colocada à disposição deste Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0436/80—DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Subsecretaria de Estado de Educação, os servidores integrantes da Comissão Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, abaixo relacionados.

— ANA MARIA MÓIA BRÍGIDO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP—ANSTAE—619.1— Classe "A".

— DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP—ANSTAE—619.1—Classe "A".

— MARIA IÊDA UCHÔA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP—ANSTAE—619.1— Classe "A".

— MARIA ROSA BORDALLO GODINHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério.

— NAZARÉ LINCOLN NAVARRO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP—ANSTAE—619.1— Classe "A".

— IZABEL DA SILVA MACIEL, ocupante do cargo de Biblioteconomista, Código GEP—ANSB—603.1—Classe "A", do Grupo Outras Atividades de Nível Superior—GEP—ANS—600.

— MARIA JOANA FERRAZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Biblioteconomista, Código GEP—ANSB—603.2—Classe "B", do Grupo Outras Atividades de Nível Superior—GEP—ANS—600.

— DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, diarista.

— SÉRGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA, Servente, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0446/80—DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Centro de Artes Práticas, desta Secretaria de Estado, os servidores abaixo relacionados:

— OSVALDO ALMEIDA COIMBRA, Professor de Turmas Suplementares, Licenciado Pleno.

— PAULO MARQUES DE ARAÚJO, Professor Horista.

— ANTONIO SIQUEIRA SOEIRO, Professor do Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.4, Classe "D".

— SÉRGIO DELGADO DE MORAES, Professor Horista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0484/80—DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 02965/80,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor MARIA CÉLIA FILO CREÃO GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.2, Classe "B", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0487/80—DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado, o servidor EDNA HELOISA DIAS DE SOUSA, ocupante

do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Comissão de Moral e Civismo desta Secretaria de Estado, com 15 horas semanais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0468/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 29230/79,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Virgínia Alves da Cunha, nesta Capital, o servidor ONÉSIMA DOS SANTOS SOUZA, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Camilo Ataíde, no Município de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0476/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1536/80-CÓRCOF,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, o servidor LUCIMIR MARIA FORTUNATO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", do Quadro Permanente, atualmente servindo no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0475/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1552/80-CORCOF,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA.901.2, Classe "B", do Quadro Perma-

nente, atualmente servindo no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0547/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Pedro Carneiro", no Município de Ananindeua, o servidor SÔNIA MARIA DE LOUREIRO PINHEIRO, Professor Regente, Referência II, atualmente servindo na Escola Estadual "Ezequiel Lisboa", no Município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0586/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Assessoria Técnica da Subsecretaria de Estado de Educação, o servidor MARIA EMÍLIA FERREIRA REIS, ocupante do cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A", atualmente servindo na Comissão Setorial de Moral e Civismo, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0587/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Subsecretaria de Estado de Educação, o servidor SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA.901.3, Classe "C", atualmente servindo na Comissão Setorial de Moral e Civismo, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0591/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 3680/80,

R E S O L V E ::

MANDAR SERVIR, a té ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Monsenhor Azevedo", nesta Capital, o servidor ESTER MORAES DE OLIVEIRA, Professor Regente, Referência II, diarista, tualmente servindo na Escola Estadual "Bernardo Pompeu", no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0594/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 02545/80,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" - Marco, nesta Capital, o servidor NILZE DE FÁTIMA COLARES PINTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Centro Técnico Aparecida, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0609/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 1525/80,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, o servidor MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO BARATA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Manoel Antonio da Costa", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0605/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27290/79,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, a até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maria Araújo Figueiredo", no Município de Ananindeua, o servidor MARIA ARABELA MARGARIDA MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe "B", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0602/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 0732/80,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "São Vicente de Paulo", nesta Capital, o servidor CARMEN DE OLIVEIRA CONTENTE, Professor de Turmas Suplementares, atualmente servindo na Escola Estadual "Francisco de Assis Rios", no Município de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0603/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 756/80,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Poranga Jucá", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor ANA JÚLIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Teodora Bentes", no mesmo Distrito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0608/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 0874/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, a té ulterior deliberação, na Escola Estadual "Luiz Nunes Direito", no Município de Ananindeua, o servidor RUTH CÉLIA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Bento XV", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0604/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 308/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual "José Alves Maia", nesta Capital, o servidor Maria de Lourdes Pereira Ramos de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0606/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27291/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital, o servidor Alzira Honorato Carneiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0607/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 0721/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta capital, o servidor Maria de Nazaré de Aguiar Miranda, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0593/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 02308/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Maria Araújo Figueiredo, no Município de Ananindeua, o servidor Heronildes das Graças da Conceição Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Maroja Neto, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0592/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28832/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Coronel Ney Rodrigues Peixoto, no Município de São Miguel do Guamá, o servidor Lindalva de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Colégio São Pio X, no Município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0595/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28845/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Luiz Nunes Direito, no Municí-

plo de Ananindeua, o servidor Fátima Maria da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual D. Helena Gullhon, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0642/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 02462/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Luiz Nunes Direito, no Município de Ananindeua, o servidor Eurenha Dias da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0616/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 310/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Profª Antonia Paes da Silva", nesta capital, o servidor Raimunda Lima da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0641/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27309/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta capital, o servidor Maria de Nazaré Pimentel Gomes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0638/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 0951/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. João VI, no Município de Capanema, o servidor Maria Aurenir de Lima, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Nossa Senhora Perpétuo Socorro, no Município de Bujaru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0639/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 04605/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Profª Maria Amélia de Vasconcelos, no Município de Capanema, o servidor Maria de Fátima da Silva, Professor Nao Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Inocêncio Soares, no Município de Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0640/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28999/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Profª Maria Araújo de Figueiredo, no Município de Ananindeua, o servidor Maria de Nazaré Nascimento Alves, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Emília Sarmiento Ferreira, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0612/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28814/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual "Conêgo Luiz Leitão", no Município de Castanhal, o servidor Lucinéa de Souza Seabra, Professor Regente, Referência II, atualmente servindo no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0613/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 1195/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Pe. Salvador Fraccaioli", no Município de Castanhal, o servidor Maria Lucimar Telxeira da Cunha, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo no Município de Vizeu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0617/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27311/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Profª Antonia Paes da Silva", nesta Capital, o servidor Merian Emilia Pereira Cabral, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0614/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 257/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Luiz Nunes Direito", no Município de Ananindeua, o servidor Silma Edna Pereira Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0611/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 305/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital, o servidor Maria das Graças Oliveira Martins, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B"; do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Professora Anésia, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0610/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 02370/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Profª Antonia Paes da Silva", nesta Capital, o servidor Wanda Maria Brito da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0637/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 02546/80,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, o servidor Silvia Maria de Abreu Nascimento, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Centro Técnico Aparecida, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0618/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta capital, o servidor Doralice Ribeiro dos Santos, Servente, Referência I, atualmente lotado no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0663/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 0064/80-SEIJ,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", no Município de Benevides, os servidores abaixo relacionados, Professor Primário, Referência IV, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME

Sonia Maria da Silva Santos

Sandra Maria da Silva Araújo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0694/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7181/80,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, Vila de Marudá, Município de Marapanim, o servidor MARIA ALICE DA SILVA ALVES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de Nazaré do Fugido, no Município de Magalhães Barata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0702/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor MARIA DA GRACA MAGNO SOZINHO, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1-Classe A, nomeada através do Decreto Individual datado de 31.03.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0648/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 46/80-EEPCS,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, o servidor MARCELINA ROSA MUNIZ, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0703/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 1835/80,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, o servidor HILDA COELHO SEPEDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0650/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27997/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Alves Maia, nes-

ta Capital, o servidor MARIZETE DOS SANTOS FERNANDES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0649/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 1217/80,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, o servidor ALBARINA DO NASCIMENTO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0705/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28836/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Prof. Acy Barros, nesta Capital, o servidor ESTER ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", atualmente servindo na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0709/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Requerimento s/nº,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Desembargador Osval-

do Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odívelas, o servidor ZILDA NEVES DE LIMA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Raimundo Guilhon de Oliveira, no Município de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0708/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27269/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Luiz Direito, no Município de Ananindeua, o servidor ZELINDA SILVA E SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Santana Marques, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0707/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28727/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Luiz Direito, no Município de Ananindeua, o servidor MARIA CELESTINO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0704/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28713/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Cristóvão, nesta Capital, o servidor ROSA MARIA SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-

401.2, Classe "B", atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora das Graças, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1980

Port. nº 085/80-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), constante da Nota de Empenho nº 258/80.

Port. nº 087/80-GS - DESIGNAR, os servidores MARIA DE NAZARÉ LEITE, BEATRIZ BAIA PINTO e FRANCISCO MIGUEL MARQUES, para constituírem a comissão de Licitação - Convite nº 12/80-SECDT, para aquisição de Material de Expediente para esta Secretaria de Estado.

Port. nº 088/80-GS - DISPENSAR, a pedido, CECÍLIA CLEYDE BENAYON BEZERRA, da função de Escrevente - Datilógrafo, Referência III, a partir de 01 de maio de 1980.

Port. nº 089/80-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, à servidora MARA CECILIA SOUZA DA COSTA, no período de 16.04 a 15.05.80.

Port. nº 090/80-GS - ATRIBUIR, à servidora GRAÇA MARIA DE FREITAS LAVOR, Secretária, Símbolo CC-05, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100%, a qual passará a desempenhar suas funções com dedicação exclusiva a partir de 01.04.80.

Port. nº 091/80-GS - ATRIBUIR, à servidora MARIA CELESTE ROCHA RAMOS, Secretária Símbolo CC-05, a Gratificação de Tempo Integral na base de 100%, a qual passará a desempenhar suas funções com dedicação exclusiva a partir de 01.04.80.

Port. nº 092/80-GS - AUTORIZAR, os servidores RONALDO DE CAMARGO AROUCK e FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, a viajarem para a cidade do Rio de Janeiro, no período de

23 a 25/04/80, a fim de participarem de treinamento a ser realizado pela Empresa Brasileira de Turismo EMBRATUR.

Port. nº 093/80-GS - CONCEDER, Licença Repouso à Gestante, à servidora DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, no período de 22/04 a 20/07/80.

Port. nº 094/80-GS - AUTORIZAR, o servidor WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro, no período de 05 a 16.05.80.

Port. nº 095/80-GS - DESIGNAR, a servidora GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, Técnica em Administração, para responder pela Direção do Teatro da Paz, no período de 05 a 16.05.80, durante a ausência de seu titular.

Port. nº 096/80-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de RANULFO FIGUEIREDO CAMPOS, no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), constante da Nota de Empenho nº 322/80.

Port. nº 097/80-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) contante da Nota de Empenho nº 323/80.

Port. nº 098/80-GS - CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde no período de 14 a 23.03.80, à servidora LILIAN RUTH FERRAZ DE ARAÚJO VALENTE.

Port. nº 099/80-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), constante da Nota de Empenho nº 324/80.

Port. nº 100/80-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1979, no período de 28.04 a 27.05.80, ao servidor PEDRO DE BRITO TUPINAMBÁ.

Port. nº 103/80-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1979, aos servidores lotados no Teatro da Paz, no período de 05.05 a 03.06.80, abaixo relacionados: CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES, ANGÉLICA MOREIRA DA COSTA e NEUZA MARIA DE SOUZA CASTRO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, em 12 de maio de 1980.
MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo em exercício
(Ext. Reg. nº 3062 - Dia: 15.05.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

CONVÊNIO Nº 01/80 - DER-PA DE BALSAS AUTO PROPULSÁVEIS TIPO FERRY BOATS, QUE ENTRE SI FA-

ZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 001220/80-DERPA
CLAUSULA I - PREÂMBULO

1) CONVENIENTES: Departamento de Es-

tradas de Rodagem (DER-PA), Autarquia Estadual, com sede e foro em Belém, à Avenida Almirante Barroso nº 3639 e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Vargas nº 522.

2) LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Gabinete da Diretoria Geral do DER-PA, em 23 de abril de 1980.

3) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA, o seu Diretor Geral, Engenheiro PEDRO SMITH DO AMARAL e o DNER, o Engenheiro ELMIR NOBRE SAADY, Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, consoante poderes que lhe foram outorgados pelo Senhor Diretor Executivo do DNER, através telex nº 04897, de 09.04.80.

CLÁUSULA II - OBJETO DO CONTRATO - FUNDAMENTO LEGAL

1) O DER-PA, na qualidade de proprietário de duas balsas auto propulsáveis, tipo Ferry-Boats, em fase de construção, em Manaus, Estado do Amazonas, nos Estaleiros SÃO JOÃO - NILO TAVARES COUTINHO S.A., sendo uma dessas unidades identificada como casco número 224, de 250 TDW e uma outra de casco número 233, de 100 TDW, cede as referidas balsas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), nos termos e condições das cláusulas seguintes:

2) O presente Convênio decorre da Resolução nº 1568, de 13.03.1980, do Conselho Rodoviário Estadual, consoante Processo CREA/28/80, homologada pelo Decreto nº 639, de 24 de março de 1980, do Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA III - DESTINAÇÃO

1) A unidade de 250 TDW, destina-se a operar a travessia do Rio TAPAJÓS e a de 100 TDW a travessia do Rio XINGU, no curso da Rodovia Transamazônica (BR-230), em substituição às antigas unidades de 100 TDW, sem fins lucrativos.

CLÁUSULA IV - PRAZO

1) A cessão é feita em caráter definitivo e o DNER se compromete a pagar ao DER-PA, com duas unidades novas, que fará construir com as mesmas características e capacidade das unidades ora cedidas pelo DER-PA.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE DO DNER

1) O DNER se compromete a promover às suas expensas, todas as despesas referentes a regularização da transferência dessas unidades navais, do nome do DER-PA para o DNER, na forma que melhor convir aos interesses dessa Autarquia Federal e na estrita obediência das Normas da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE (SUNAMAM).

2) Caberá ao DNER promover às suas expensas, o transporte dessas embarcações, de Manaus para os pontos de operação no Xingu e Tapajós, cumprindo ainda ao DNER a inteira responsabilidade pela prestação de seguros dos cascos e contra terceiros.

3) A operação dessas balsas será feita sob a inteira responsabilidade do DNER ou de armador por si contratado para efetivar essas traves-

sias e o percurso entre Manaus e os pontos de operação. Responderá também pelos danos resultantes de ação ou omissão de caráter doloso ou culposos que, porventura, forem causados ao patrimônio de terceiros.

4) Será da exclusiva responsabilidade do DNER a contratação do pessoal necessário e especializado para a operação dessas embarcações, bem assim de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e de seguros.

5) Igualmente da responsabilidade do DNER, serão todas as despesas de manutenção, inclusive reposição de peças e quaisquer outros materiais necessários ao perfeito funcionamento desses ferry-boats.

CLÁUSULA VI - CONCORDÂNCIA

1) O DNER, declara aceitar o presente Convênio nas condições estipuladas e confessará por termo, oportunamente, haver examinado e recebido as embarcações definidas na Cláusula II, incluindo máquinas e equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento e navegabilidade, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente nas condições e para os fins declarados.

CLÁUSULA VII - FORO

Para as questões que porventura venham a decorrer deste Convênio, elege-se o Foro da Capital do Estado do Pará, com expressa e irrevogável renúncia a qualquer outro de privilégio ou exceção.

E por estarem assim acordes, assinam este Convênio os Representantes legais do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) e do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), e as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes. Eu, JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS, com exercício na Procuradoria Geral do DERPA, datilografei o presente contrato e o assino ao final.

Belém, 23 de abril de 1980.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Engº ELMIR NOBRE SAADY

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEIS

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS

Secretário da Procuradoria Geral do DER-PA

(Ext. Reg. nº 3056 - Dia: 15.05.80)

Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará

Rua Tiradentes, 67 - S/206/207 - Ed. Tiradentes
Fone: 222-5826

Tendo em vista as normas baixadas pela RESOLUÇÃO Nº 09/70, do CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, e

de acordo com a Lei Federal nº 4.886/65, tiveram os Representantes Comerciais abaixo relacionados seus registros cancelados por falta de pagamento, em reunião realizada no dia 29 de abril de 1980, determinando-se aos mesmos a devolução de suas carteiras profissionais expedidas por este Órgão, sob pena de apreensão. Comunica, outrossim, que os débitos deverão ser liquidados dentro de trinta dias a contar da publicação do presente, findo o qual serão entregues à Justiça Federal, Artigo 2º da Lei nº 6.206 de 07 de maio de 1975 para cobrança executiva.

0069 - Oliveira Repres. Ltda.; 0116 - Costa Sales; 0266 - Nahon Irmão Com. S.A.; 0281 - Marmar Com. e Repres. Ltda.; 0327 - Chocron & Cia.; 0338 - Guilherme dos Reis Diniz; 0720 - L. Damous Repres. E Com.; 0971 - Geraldo de Oliveira Lins; 1.102 - Paulo Antonio A. de Araújo; 1.132 - Sistemec - Sistema Mecanizado Ltda.; 1.267 - Vanda Menezes; 1.312 - Vanmap - Com. E Repres. Ltda.; 1.354 - Presnag - Prestação de Serviços Gerais Ltda.; 1.378 - Euriam Sassim Castro; 1.447 - Cirufarma Ltda.; 1.465 - João Américo Sobrinho - Repres.; 1.485 - José Maria Ferreira dos Santos; 1.504 - Firmino Pimentel Ferreira; 1.508 - João Farias da Conceição; 1.515 - Thomaz Antonio Ávila de Oliveira; 1.534 - Paulo de Oliveira Paes de Lira; 1.543 - Reinaldo Farias Pimentel; 1.575 - Ivon Com. E Repres. Ltda.; 1.577 - R. Nonato Souza; 1.586 - Luciléa Tavares Beltrão; 1.606 - Silveira & Souza Ltda.; 1.618 - Urbano Damaso de Carvalho; 1.633 - José Augusto Miranda Tavares; 1.641 - Pedro de Oliveira Brandão; 1.651 - Lumak - Com. E Repres. Ltda.; 1.667 - Edilberto Pereira da Silva; 1.674 - Luiz Ribeiro Onça; 1.686 - Raimundo Paulo de Castro Gomes; 1.687 - Olivar Móveis e Decorações Ltda.; 1.695 - Jocivaldo Souza da Cruz; 1.711 - José Coelho Filho; 1.713 - J. M. Leite Repres. E Transp. Ltda.; 1.717 - José Raimundo da Silva; 1.733 - A. Dourado Pires & Cia. Ltda.; 1.737 - Dermita Varejão Souto; 1.743 - João Ernesto da Costa; 1.747 - Raimundo F. Monteiro; 1.750 - Marcos Cesar Brandão; 1.757 - Livraria Acacia da Amazônia Com. E Repres.; 1.766 - Antonio Alves de Lima; 1.789 - A. A. Oliveira; 1.792 - Boutique de Revestimento Com. E Rep. Ltda.; 1.791 - Pedro Sullivan Maia Colares; 1.793 - Jorge Ferreira Monteiro; 1.794 - José Julio Bechir Maués; 1.796 - Souza E Melo Repres. Ltda.; 1.797 - José Natalino Campos de Souza; 1.800 - Jurema Avicultura Com. E Repres. Ltda.; 1.801 - R. O. Santos - Repres. Ltda.; 1.802 - J. Pinto - Repres.; 1.804 - Macedo & Monteiro Ltda.; 1.808 - José Guimarães Lima; 1.811 - Advanor de Souza Melo; 1.818 - Jorge Raimundo Furtado Miranda; 1.822 - J. S. de Lima; 1.823 - Heraldo Repres. Com. E Assessoria; 1.824 - Paragro Ltda.; 1.829 - Itapoã Com. E Repres. Ltda.; 1.830 - Jeremias de Carvalho Nina; 1.831 - Repres. Alpha Ltda.; 1.838 - Manoel Antonio de Souza Coelho; 1.839 - Silva, Rodrigues Com. E Repres. Ltda.; 1.842 - H. Manei Repres. E Serviços Ltda.; 1.843 - Corep - Com. E Repres. Ltda.; 1.844 - Dalmo Teixeira Cavalcante; 1.849 - Itamar Ferreira Aragão; 1.852 - Antonio Ciaret Malta; 1.853 - Decomac - Com. E Manutenção de Máquinas; 1.855 - Linhares Com. E Repres. Ltda.; 1.858 - Rugue Ferreira de Freitas; 1.863 - Estill

Pará Com. E Repres. Ltda.; 1.868 - Yutaka Shiobara; 1.869 - Francisco Alves de Lima; 1.871 - Raimundo Nonato Pereira Braga; 1.873 - Luiz Lima Repres. Ltda.; 1.874 - Manoel Rodrigues de Arruda; 1.878 - Santos & Tavernard Ltda.; 1.883 - Arlindo Alfredo Franco de Castro; 1.885 - Fernando M. Moraes; 1.889 - "SAME" - Com. E Repres. Ltda.; 1.893 - Barreto Com. E Repres. Ltda.; 1.910 - Guilherme Fernandes Videira; 1.914 - Antonio Albino de Souza; 1.929 - Mimo Com. E Repres. Ltda.; 1.827 - Servio Antonio da Rocha Amorim; 1.931 - Nelci Rodrigues da Silva; 1.933 - Mário João Grelo Gonçalves.

Belém, 12 de maio de 1980

MÁRIO DA SILVA ARANHA
Presidente

(T. nº 7022 - Reg. nº 3061 - Dia: 15.05.80)

Centro de Processamento de Dados - CPD

RESUMO DE PORTARIAS

O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados-CPD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 007/80 - Designar o servidor EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Programação (DPR), da Coordenação de Desenvolvimento, da Autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor a 1º.03.80.

Portaria nº 008/80 - Dispensar a servidora AUTA MARIA FERREIRA LIMA, das funções de Chefe do Setor de Transcrição de Dados, da Coordenação de Produção, do CPD, por ter sido a mesma designada para outra Coordenação.

Lotar a servidora na Coordenação de Desenvolvimento, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 1º.03.80.

Portaria nº 009/80 - Designar o servidor MÁRIO JONES RODRIGUES GALVÃO, para exercer as funções de Chefe do Setor de Transcrição de Dados da Coordenação de Produção, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 1º.03.80.

Portaria nº 010/80 - Dispensar a servidora MARIA DINETE OEIRAS DE ARAÚJO, das funções de Supervisora de Equipe do Setor de Transcrição de Dados da Coordenação de Produção, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 1º.04.80.

Portaria nº 011/80 - Designar a servidora GRAÇA DE FÁTIMA DIAS RAMOS, para exercer as funções de Secretária de Coordenação de Produção, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 24.04.80, retroagindo seus efeitos a 1º.01.80.

Portaria nº 012/80 - Dispensar o servidor JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO, da função de Chefe do Setor de Operação da Coordenação de Produção, do CPD, por ter sido designado para outra Coordenação.

Lotar o referido servidor na Coordenação de Desenvolvimento, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 1.º.05.80.

Portaria nº 013/80 - Revogar a Portaria nº 002/80, que designa o servidor JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO, para Substituto Eventual do Coordenador de Produção, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 1.º.05.80.

Portaria nº 014/80 - Designar o servidor FRANCISCO ARIZA NETO, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Análise da Coordenação de Desenvolvimento, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 1.º.05.80.
(Ext. Reg. nº 3052 - Dia: 15.05.80)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37 DE 12 DE
MAIO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de regulamentar o processo seletivo para transformação de cargos, funções e empregos, cujos ocupantes constituem as clientelas geral e a referida no Decreto nº 024, de 16.04.79 do Grupo SERVIÇOS JURÍDICOS, Código GEP-SJ-200, estruturado de acordo com o Decreto nº 10.409, de 23.01.78,

Considerando a necessidade de preencher as vagas existentes nas classes iniciais das diferentes Categorias Funcionais do referido Grupo, previstas na lotação ideal das diversas Secretarias de Estado, de acordo com o que estabelece o art. 1.º do Decreto nº 10.096, de 06 de junho de 1977,

RESOLVE:

1. O processo seletivo será realizado através de prova de habilitação de caráter competitivo e eliminatório, no âmbito interno e destinar-se-á ao preenchimento de vagas existentes nas classes iniciais das Categorias Funcionais do Grupo SERVIÇOS JURÍDICOS, Código GEP-SJ-200;

2. Poderão concorrer ao aludido processo, os servidores que preencherem os seguintes requisitos:

PARA CLIENTELA GERAL:

a. ser servidor da Secretaria de Estado envolvida no processo seletivo;

b. ter sido admitido no Serviço Público Estadual até 25 de novembro de 1976;

c. não ter sido enquadrado até a data do início das inscrições, em qualquer uma das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos,

d. possuir habilitação profissional de BACHAREL EM DIREITO até a data da abertura da inscrição.

e. apresentar no ato da inscrição a documentação exigida no Edital que regulamentará o processo seletivo.

PARA A CLIENTELA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 024, DE 16 DE ABRIL DE 1979

a. ser servidor da Secretaria de Estado envolvida no processo seletivo;

b. ter sido admitido no Serviço Público Estadual entre 26.11.76 e 15.04.79;

c. possuir habilitação profissional de BACHAREL EM DIREITO até a data da abertura da inscrição;

d. estar no efetivo exercício das atividades inerentes às Categorias Funcionais do Grupo SERVIÇOS JURÍDICOS, na data do início das inscrições;

e. apresentar no ato da inscrição a documentação exigida no Edital que regulamentará o processo seletivo.

3. - A concorrência ao processo seletivo será por Secretaria, ficando portanto, a inscrição do candidato, condicionada a existência de vagas na Secretaria onde é lotado;

4. - A classificação final dos candidatos, bem como o enquadramento será feito por Secretaria na classe inicial das respectivas Categorias Funcionais, em ordem decrescente das notas obtidas;

5. - Será considerado habilitado, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos;

6. Respeitado o disposto no item 4 (quatro) poderá, desde que haja vaga excedente em uma das Secretarias, ocorrer o aproveitamento de candidato habilitado, excedente das vagas existentes na Secretaria pela qual concorreu.

7. - Para efeito do disposto no item anterior, serão aproveitados os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas no processo geral, respeitada a necessidade de Administração Pública Estadual.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1229)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 22/80 - DEPES

PROC. Nº nº 23055/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Admar Ferreira Sousa, Prof. Horista, com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão.

são por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 23/80 — DEPES
Proc. nº 23825/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Edméia Cardoso Lima, Ser Ref-I com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 19/80 — DEPES
Proc. nº 01971/80 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Geraldo Chagas de Andrade, Vigia Ref-I com exercício EE. Dr. Mário Chermont nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 13/80 — DEPES
Proc. nº 23047/79 — SEDUC
De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de

Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Josefa Maria Correia de Oliveira, Prof. Primário Ref. IV com exercício no Município de Altamira para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36. combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 17/80 — DEPES
Proc. nº 23053/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital João Nelson de Almeida, Vigia, Ref - I com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 16/80 — DEPES
Proc. nº 23051/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria das Graças Monte Farias, Prof. Ref. I com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.1980.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 21/80 — DEPES
Proc. nº 23048/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Alves Correa, Prof. Ref-I, com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 20/80 — DEPES
Proc. nº 23090/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria José Batista da Costa, Prof. Horista com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 18/80 — DEPES
Proc. nº 23052/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Nadir Sabino Cardoso, Prof. Ref - I com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de

24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 14/80 — DEPES
Proc. nº 23046/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Terezinha de Menezes Café, Prof. Primário Ref. I com exercício no Município de Altamira para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.1980.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

EDITAL Nº 15/80 — DEPES
Proc. nº 23054/79 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Silvia Helena Braga Pereira, Prof. Horista com exercício no Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 05.05.1980.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3059 — Dias: 15, 29/05, e 13/06/80)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Delegacia do Ministério da
Educação e Cultura no Pará**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80
AVISO**

OBJETO — Serviços de readaptação do prédio sede

Dia — 04 de junho de 1980

Horário — 10,00 h.

Local — Sala nº 105, 1º andar - Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 820.

Editais — Encontra-se à disposição dos interessados, na DEMEC/PA, no endereço supra citado, no horário respectivo das 9,00 às 11,30 h e 15,00 às 17,00 h.

Belém, 14 de maio de 1980

Engº MARIO JURANDYR REIS

Presidente

(Ext. Reg. nº 3068 - Dia: 15/05/80)

**Instituto de Terras do
Pará - ITERPA**

**ORDÉM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG
Nº 0048 DE 14 DE MAIO DE 1980**

**O COORDENADOR GERAL DO GRUPO-
MENTO FUNDIÁRIO CENTRAL—ITERPA, no
uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79, e,**

CONSIDERANDO o previsto nos itens I e II da Portaria nº 028, de 21.01.80, publicada no D.O.E. de 23.01.1980,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo ED-

SON ADJAIR DE SOUZA PEREIRA, portador do CREA nº 986-D - 1ª Região, funcionário desta Autarquia, para proceder a medição e discriminação dos lotes nº 07, situado na Travessa 7ª. Linha, na Colônia Pinheiro, atendendo o que requereu SILA DOS SANTOS DE SOUZA, no processo nº 0203/80-GFC/ITERPA e nº 15, situado na Travessa 6a. Linha, na Colônia Pinheiro, atendendo o que requereu DALVA MONTEIRO AZEVEDO, no processo nº 0042/80-GFC/ITERPA, ambos localizados no Município de Belém, neste Estado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 3069 - Dia: 15/05/80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Chefe da Divisão de Alienação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes pareceres Administrativos; faz saber que foram expedidas 04 (quatro) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário referente a igual número de imóveis, situado em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina.

RELAÇÃO Nº 53

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	AREA (HA)	MUNICÍPIO	Nº CARTA
02288/79	Epitácio Alexandre Pontes	Sítio Americano	13 ha.	Igarape-Açu	000992
00291/80	Raimundo Lima Baia	Sem Denominação	25 ha.	Abaetetuba	000993
04865/79	Francisca Farias de Oliveira	Sem Denominação	17 ha.	Vigia	000994
00316/80	Plácido Melo Corrêa	Sem Denominação	10 ha.	Moju	000995

Belém (Pa), 13 de maio de 1980

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Chefe da Divisão de Alienação

Portaria nº 000029/80

(Ext. Reg. nº 3069 - Dia: 15/05/80)

Associação dos Ex-Alunos da E.T.F.P.A.

Resumo dos Estatutos da "Associação dos Ex-Alunos da E.T.F.P.A.", aprovados em reunião da Assembléia Geral realizada no dia 1º de março de 1980.

Denominação: Associação dos Ex-Alunos da E.T.F.P.A.

Fundo Social: a) Bens imóveis e móveis, utensílios e semovente; ou outros bens quaisquer que representem valores, inclusive dinheiro que a Associação possua ou venha a possuir; b) as doações e legados; c) outras rendas eventuais, mensalidades, contribuições.

Fins: A Associação terá como finalidades principais: a) elevar o nome da Escola; b) divulgar os técnicos por ela formados; c) congregar os associados e seus dependentes, com o objetivo de estreitar o relacionamento humano, por meio de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas; d) promover intercâmbios técnico-culturais com entidades congêneres, no âmbito nacional.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 1º de março de 1980.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: Em caso de dissolução desta Associação, reverterá o respectivo patrimônio em favor de seus sócios, depois de satisfeitos todos os compromissos da Associação.

Diretoria: Presidente: Joaquim da Silva Lopes, brasileiro, casado, técnico em edificações, residente na Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 178 - Vila Lidia, Casa 29.

Secretária: Síleide Nazaré Campos Alves, brasileira, solteira, técnica telecomunicações.

Tesoureiro: Arivaldo de Souza Lieuthier, brasileiro, solteiro, técnico em telecomunicações.

Belém, 13 de maio de 1980

JOAQUIM DA SILVA LOPES

Presidente

(T. nº 7023 - Reg. nº 3063 - Dia 15.05.80)

ANÚNCIOS

Aliança Renovadora Nacional

EXERCÍCIO DE 1979

BALANÇO FINANCEIRO DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ

1.5.0.00	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
	Receitas Diversas	84.500,00
	De Deputados Estaduais	116.781,00
	De Contribuintes	
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	89,89
2.0.1.0	Caixa	
2.1.1.0	Bancos e Correspondentes	753,67
2.1.1.02	Banco do Brasil S/A. - Ct. Movimento	66,18
2.1.1.03	Banco do Estado do Pará	92,64
2.1.1.04	Banco de Crédito Real de M. Gerais	
	Transitório	638,20
	Contribuições de Previdência Social	
		202.921,58

	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
	Pessoal	174.825,09
3.1.1.0	Serviços de Terceiros	27.270,00
3.1.3.0	SALDOS P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Caixa	0,59
2.0.1.0		
	Bancos e Correspondentes	2.1.1.02
2.1.1.0		

2.1.1.02	Banco do Brasil S/A. - Ct. Movimento	92,36
2.1.1.03	Banco do Estado do Pará	66,18
2.1.1.04	Banco de Crédito Real M. Gerais	92,64
	Transitório	
	Contribuições de Previdência Social	574,72
	Contribuições de Previdência Social	574,72
		202.921,58

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ

R E C E I T A			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1.5.0.0 RECEITAS DIVERSAS			
De Deputados Estaduais	100.000,00	84.500,00	15.500,00
De Contribuintes	150.000,00	116.781,00	33.219,00
	250.000,00	201.281,00	- 48.719,00
DEFICIT	—	814,09	814,09
	250.000,00	202.095,09	- 47.904,91

D E S P E S A			
HISTÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0 Pessoal	200.000,00	174.825,09	25.174,91
3.1.3.0 Serviços de Terceiros ...	30.000,00	27.270,00	2.730,00
3.1.4.0 Encargos Diversos	20.000,00	—	20.000,00
	250.000,00	202.095,09	47.904,91
	—	—	—
	250.000,00	202.095,09	47.904,91

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ

3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.01	Ordenados	140.598,01	
3.1.1.02	13º Salário	14.670,71	
3.1.1.04	Serviços Extraordinários	1.047,20	
3.1.1.07	Previdência Social	18.509,17	174.825,09
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.05	Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagens	18.650,00	
3.1.3.14	Cópias fotostáticas e heliográficas	200,00	
3.1.3.15	Comissões e despesas bancárias	7.820,00	
3.1.3.99	Serviços Diversos	600,00	27.270,00
	TOTAL		202.095,09

Agro Pecuária Piquiá S/A

CGC (MF) 04.882.908/0001-27
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de apresentar a V. Sas., para de-
liberação, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1978, para o exercício naquela data.

Estamos à disposição dos SENHORES ACIONISTAS para todos esclarecimentos que julgarem neces-
sários.

Barreira do Campo (Pa) 31 de março de 1979

BALANÇO GERAL ENCERRADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

CIRCULANTE:

Caixa	52.978,49	
Bancos conta Movimento	55.385,25	
Rebanhos	1.215.234,90	
Devedores Diversos	87.395,00	
Imposto a Apropriar - ICM -	11.575,00	1.422.568,64

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:

Ações Ordinárias a Subscriver	2.029.044,00	
Ações Preferenciais Pend. Basa	19.985,00	
Ações Preferenciais a Reinverter	9.551,00	2.058.580,00

PERMANENTE:

INVESTIMENTOS

Ações de Outras Sociedades	404,91	404,91
----------------------------------	--------	--------

IMOBILIZADO

Terras	234.956,78	
Pastagens	2.648.902,67	
Obras de Infra-Estrutura	271.745,94	
Instalações Pecuárias	730.471,35	
Construções Cíveis	348.804,50	
Veic. Máq. Aparelhos e Equipamentos	421.396,33	
Móveis e Utensílios	25.855,51	
Reprodutores e Matrizes	2.904.065,00	
Animais de Trabalho	85.013,76	
Estudos e Projetos	117.446,55	7.788.658,39

COMPENSAÇÃO:

Ações Caucionadas	300,00	300,00
-------------------------	--------	--------

TOTAL DO ATIVO		11.270.511,94
-----------------------------	--	----------------------

UDÉLIO SCODRO
Diretor Presidente
CIC 291.944.318-68

EUGÊNIO MENDES LOPES
Diretor Gerente
CIC 021.653.848-34

ANETE COELHO COSTA FERREIRA
CRC-Pa-1138
CPF - 002.296.012-00

P A S S I V O

CIRCULANTE:

Fornecedores	121.850,00	
Credores Diversos - Diretoria -	281.145,22	
Credores Diversos - Acionistas -	737.695,84	
Contas a Pagar	20.525,81	
Ordenados a Pagar	25.432,63	
Imposto de Renda Ret. Fonte a Recol.	8.767,28	
INPS a Recolher	876,50	
ISS a recolher	1.677,82	
PIS a Recolher	175,00	
FGTS a Recolher	323,74	1.198.469,84

Agro Pecuária Piquiá S/A

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Ações Preferenciais Integralizadas	1.862.780,00	
Ações Preferenciais Pend. Basa	19.985,00	
Ações Ordinárias Integralizadas	4.078.640,00	
Ações Ordinárias a Integralizar	2.029.044,00	
Ações Prefr. a Reverter	9.551,00	
Reservas de Capital	3.588.191,19	
Saldo à Disposição Assembléia	591.177,36	
(-) Prejuízos Acumulados	2.646.037,51	9.533.331,04

RESULTADOS PENDENTES

Receitas de Exercícios Futuros	538.411,06	538.411,06
--------------------------------------	------------	------------

COMPENSAÇÃO:

Caução da Diretoria	300,00	300,00
---------------------------	--------	--------

TOTAL DO PASSIVO		11.270.511,94
------------------------	--	---------------

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Recéita Bruta Operacional		1.635.198,78
(-) Custo dos Rebanhos		722.977,18
(=) Lucro Operacional		912.221,60
(+) Receitas Financeiras		13.937,66
(-) Despesas Operacionais:		308.329,55
Custos de Administração	301.867,55	
Custos de Produção Agrícola	6.462,00	
(=) Lucro Operacional Líquido		617.829,71
(-) Despesas Financeiras		60.614,20
(+) Correção Monetária de Balanço		33.961,85
(=) Lucro Líquido do Exercício		591.177,36
(-) Prejuízos Acumulados		2.646.037,51
(=) Prejuízos a serem Compensados		2.054.860,15

UDELIO SCODRO

Diretor Presidente

CIC 291.944.318-68

EUGENIO MENDES LOPES

Diretor Gerente

CIC 021.653.848-34

ANÊTE COELHO COSTA FERREIRA

CRC-PA-1138

CPF - 002.296.012-00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 1978

DESPESAS COM REBANHOS:

Ordenados e Gratificações	431.307,55	
Conservação de Pastagens	186.661,00	
Suplementação Mineral	16.170,00	
Transportes	1.300,00	
Eventuais	18.102,00	
Inseticidas e Fungicidas	2.140,00	
Conservação de Cercas e Porteiras	14.373,00	
Refeltório	4.000,00	
Medicamentos	20.178,95	
Serviços Prestados	23.002,00	
Conservação de Instalações	5.742,68	722.977,18

DESPESAS COM PRODUÇÃO AGRÍCOLA:

Mão de Obra	4.000,00	
Despesas da Casa	2.462,00	6.462,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO:

Ordenados e Gratificações	41.904,80	
Encargos Sociais e Trabalhistas	315,00	
Materiais de Expediente	886,00	
Combustíveis e Lubrificantes	32.339,10	
Despesas de Viagens	36.958,27	

Agro Pecuária Piquiá S/A

Aluguéis e Condomínio	600,00	
Peças e Acessórios e Reparos	15.453,00	
Frete e Carretos	11.824,26	
Telegramas, Portes e Telex	827,12	
Custelo das Casas	377,00	
Água, Luz e Telefone	4.336,30	
Assistência Técnica	1.850,00	
Despesas Legais e Judiciais	6.293,00	
Fotocópias, Autent. e Promoção	832,00	
Despesas Diversas	10.180,00	
Licenciamento de Veículos	2.681,00	
Manutenção Escritório	478,00	
Juros e Multa de Mora	158,31	
Honorários Diversos	58.500,00	
FGTS	3.112,11	
INPS	5.195,22	
Representação Sudam/Basa	40.920,66	
Despesas com Veículos	24.846,40	
Donativos	1.000,00	301.867,55
DESPESAS FINANCEIRAS:		
Despesas Financeiras	60.614,20	60.614,20
TOTAL		1.091.920,93

UDELIO SCODRO
Diretor Presidente
CIC 291.944.318-68

EUGÊNIO MENDES LOPES
Diretor Gerente
CIC 021.653.848-34

ANÊTE COELHO COSTA FERREIRA
CRC-PA-1138
CPF - 002296012-00
(Ext. Reg. nº 3064 - Dia: 15/05/80)

CIC — Companhia Industrial de Construções

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado Econômico, Lucros e Prejuízos Acumulados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1979.

Belém, 31 de dezembro de 1979
CIC Companhia Industrial de Construções

OSMAR RODRIGUES DA SILVA
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	3.075,50	
Bancos	25.725,44	28.800,94

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Devedores Diversos	6.500,00	35.300,94
--------------------------	----------	-----------

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IMÓVEIS A COMERCIALIZAR E ESTOQUE

Imóveis a Comercializar	1.760.000,00	
Imóveis Concluídos	22.504.851,29	
Imóveis em Construção	1.121.126.461,29	1.145.391.312,58

CIC - Companhia Industrial de Construções

ATIVO PERMANENTE

Máquinas e Equipamentos	325.669,98	
Móveis e Utensílios	643.626,98	
	969.296,96	
(-) Depreciações	674.410,80	294.886,16
SOMA DO ATIVO		Cr\$ 1.145.721.499,68

Belém, 31 de dezembro de 1979

CIC — Companhia Industrial de Construções

OSMAR RODRIGUES DA SILVA

Diretor

RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO

Contador CRC nº 2278 Pa.

C.P.F. nº 000225352-68

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTOS A

RECOLHER

Retenções na Fonte a Recolher	18.582,00	
Encargos Sociais a Recolher	71.868,97	90.450,97

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos (BNH)		1.145.833.643,18
----------------------------	--	------------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	400.000,00	
Reservas de Capital	1.860.656,00	
Prejuízos Acumulados	(2.463.250,47)	(202.594,47)
SOMA DO PASSIVO		Cr\$ 1.145.721.499,68

Importa o presente Balanço Ativo e Passivo a importância de Cr\$ 1.145.721.449,68 (Hum bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e hum mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1979

CIC — Companhia Industrial de Construções

OSMAR RODRIGUES DA SILVA

Diretor

RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO

Contador CRC nº 2278 - Pa.

C.P.F. nº 000225352-68

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

RECEITAS OPERACIONAIS		
Incorporações de Imóveis	1.528.496,56	
Administração de Imóveis	950.000,00	
Assistência Técnica	1.203.935,60	3.682.432,16
CUSTOS		
Incorporações de Imóveis		1.494.017,01
		2.188.415,15
LUCRO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	2.326.507,98	
Vendas	104.600,20	2.431.108,18
		242.693,03
PREJUÍZO OPERACIONAL		
SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONE-		
TÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E O PA-		
TRIMÔNIO LÍQUIDO		514.823,60
		757.516,63
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		1.705.733,84
PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..		
PREJUÍZOS ACUMULADOS		Cr\$ 2.463.250,47

CIC — Companhia Industrial de Construções

Belém, 31 de dezembro de 1979
CIC — Companhia Industrial de Construções
OSMAR RODRIGUES DA SILVA
Diretor

RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO
Contador CRC nº 2278-Pa.
C.P.F. 000.225.352-68.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no Início do período	1.016.227,71
Correção Monetária do Saldo inicial	689.506,13
Prejuízo do exercício	757.516,63
Prejuízo acumulado no fim do exercício	<u>Cr\$ 2.463.250,47</u>

Belém, 31 de dezembro de 1979
CIC — Companhia Industrial de Construções
OSMAR RODRIGUES DA SILVA
Diretor

RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO
Contador CRC nº 2278 Pa.
C.P.F. nº 000.225.352-68.

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações: "Lei nº 6.404 de 15.12.76" e "Decreto-Lei nº 1598 de 26.12.77".

Destacam-se a seguir, os principais critérios contábeis adotados:

- As Receitas e Despesas foram registradas segundo o Regime de Competência.
- As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado, foram calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela Legislação Tributária em vigor.
- Os elementos do Ativo Permanente, compreendendo o Imobilizado Técnico, inclusive as Depreciações, assim como o Patrimônio Líquido, foram objetos de correção monetária.

Belém, 31 de dezembro de 1979
CIC — Companhia Industrial de Construções
OSMAR RODRIGUES DA SILVA
Diretor

(T. nº 7026, Reg. nº 3070 - Dia: 15/05/80)

Aso Metal S/A

C.G.C. 04.944.815/0001-80
COMUNICAÇÃO

Comunicamos a praça em geral o extravio da Via III aduaneira (para o importador - via rósea) da Guia de Importação nº 3-79/145 datada de 26.03.79 no valor F.O.B. de D.M. 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos marcos alemães), pertencente a esta empresa.

Através do presente ato fica sem validade a citada via caso seja encontrada.

Ananindeua (Pa), 12 de maio de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 7028, Reg. nº 3079 - Dia: 15/05/80)

Figueiredo Mendonça S/A. Aparelhos Domésticos

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CGC - 04.907.507 / 0001-84

São convidados os senhores acionistas da FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. - APARELHOS DOMÉSTICOS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 19 de

maio de 1980, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Nazaré nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstrativos do Balanço encerrado em 31.12.79;
- Aprovação da correção monetária do capital social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 09 de maio de 1980

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2984 - Dias: 13, 14 e 15.05.80)

Companhia de Mineração Santarém COMISA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DIFERIDO

	Exercício findo em 31/12/79	Exercício Findo em 31/12/78		
	Desembolsos Para Pesquisas	Correção Monetária	Valor Corrigido	Valor Corrigido
Consultas Técnicas	4.579.727,59	3.160.450,00	7.740.177,59	4.221.235,27
Taxas e Impostos	230.015,47	153.084,00	383.099,47	157.020,38
Viagens e Alojamentos	2.659.262,48	1.978.064,00	4.637.326,48	2.559.439,86
Salários, Ordenados e Contribuições Sociais	17.311.643,96	12.258.703,00	29.570.346,96	15.894.441,55
Despesas de Campo	12.259.946,13	9.578.221,00	21.838.167,13	12.903.818,29
Depreciação	1.500.560,53	971.748,00	2.472.308,53	1.354.787,59
Seguro	209.811,65	191.779,00	401.590,65	258.017,57
Transporte, Movimentação do Laboratório	474.630,67	477.128,00	951.758,67	628.476,03
Lucro ou Perda Baixa Ativo Fixo	580.320,99	590.773,00	1.171.093,99	171.089,22
Outras Despesas	4.585.361,51	3.517.610,00	8.102.971,51	5.288.075,29
Receita de Títulos Mobiliários	(1.177.071,82)	(1.091.475,00)	(2.268.546,82)	(1.407.483,29)
Receita de Assistência Técnica	(178.320,00)	(179.258,00)	(375.578,00)	(299.852,06)
Correção Monetária do Balanço	—	1.245.498,39	1.245.498,39	1.574.172,20
	43.035.889,16	32.852.325,39	75.888.214,55	43.303.237,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Correção Monetária do Capital	Reservas de Capital	Total
Saldo em 01/01/78	21.960.510,00	—	4.563.064,08	26.523.574,08
Adiantamento de Acionistas	—	—	8.667.190,89	8.667.190,89
Aumento de Capital	3.410.000,00	—	(3.410.000,00)	—
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	—	9.194.272,82	657.508,34	9.851.781,16
Saldo em 31/12/78	25.370.510,00	9.194.272,82	10.477.763,31	45.042.546,13
Adiantamento de Acionistas	—	—	7.137.400,00	7.137.400,00
Aumento de Capital	27.742.670,00	(9.194.270,00)	(18.548.400,00)	—
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	—	24.182.468,18	1.519.124,72	25.701.592,90
Saldo em 31/12/79	<u>53.113.180,00</u>	<u>24.182.471,00</u>	<u>585.888,03</u>	<u>77.881.539,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Companhia de Mineração Santarém COMISA

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício Findo em 31/12/79	Exercício Findo em 31/12/78
ORIGENS		
Aumento no Patrimônio Líquido....	32.838.992,90	18.518.972,05
	32.838.992,90	18.518.972,05
APLICAÇÕES		
Aumento no Ativo Permanente	32.632.858,12	18.962.308,14
	32.632.858,12	18.962.308,14
Varição no Capital de Giro	206.134,78	(443.336,09)
	32.838.992,90	18.518.972,05

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL DE GIRO

	31/12/79	31/12/78	Varição
Ativo Circulante	868.529,19	344.278,66	524.250,53
Passivo Circulante....	584.452,38	266.336,63	318.115,75
	284.076,81	77.942,03	206.134,78

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978

1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas com base nas normas e critérios estabelecidos pela Lei de Sociedade por Ações (Lei 6404/76). A indicação dos valores das demonstrações do exercício anterior introduzida neste exercício, atende ao disposto no artigo 176, parágrafo primeiro da mesma lei.

Principais políticas contábeis adotadas:

a. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, motivo pelo qual, todas as despesas estão sendo apropriadas em contas do ativo diferido, corrigidas monetariamente.

b. O imobilizado técnico está demonstrado ao custo de aquisição acrescido das correções monetárias e deduzidas das respectivas depreciações acumuladas.

c. Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre as contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo o resultado líquido desta correção monetária computado nos resultados diferidos.

ALAN JUAN PABLO BELDA FERNANDEZ — Presidente

ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO FILHO — Diretor Secretário

ALBERT ARTHUR GERRITS — Diretor

CARLOS DE CARVALHO

Téc. Cont. CRC - SP 105.319-S-Pa

(Ext. Reg. nº 3010 - Dia 15.05.80)

Frigoria Indústria e Comércio do Frio S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 de maio, às 9 horas, na Sede Social da Empresa, à Travessa Itaboral, nº 314 - Icoaraci - Belém, para tratar do seguinte teorário: 1 — Proposta da Diretoria para aumento de Capital Subs-

crito de Cr\$ 52.778.400,00 para Cr\$ 54.241.003,00, mediante a subscrição de 1.002.003 novas ações preferenciais nominativas classe "C" pelo Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET) - Pesca, de acordo com a Portaria G-051 de 16 de novembro de 1978 da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e de 400.000 novas ações ordinárias nominativas por subscrição particular. 2 — Consequente alteração do Estatuto Social. — 3 — Assuntos de Interesse Geral. Belém, 13 de maio de 1980.

SERAPHIM JOSE DONATO - Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3043 - Dias: 14, 15 e 16/05/80)

Agropecuária Piquiá S/A

CGC (MF) 04.882.908/0001 - 27
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1979, para o exercício naquela data.

Estamos a disposição dos SENHORES ACIONISTAS para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo (PA) 31 de março de 1980.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O

CIRCULANTE

Caixa	1.265,50	
Rebanho	<u>6.292.823,84</u>	6.294.089,34

REALIZAVEL A LONGO PRAZO:

Ações Ordinárias a Subscriver	2.029.044,00	
Ações Pref. Pendente Basa	19.985,00	
Ações Pref. a Reinvestir	<u>9.551,00</u>	2.058.580,00

PERMANENTE

INVESTIMENTO

Ações de Outras Sociedades	<u>595,99</u>	595,99
----------------------------------	---------------	--------

IMOBILIZADO

Terras	345.832,88	
Pastagens	5.703.473,67	
Obras de Infra-Estrutura	399.982,85	
Instalações Pecuárias	1.181.884,35	
Construções Cíveis	513.405,34	
Veículos, Máq. Apar. e Equip.	464.103,13	
Móveis e Utensílios	38.056,73	
Reprodutores e Matrizes	4.712.572,32	
Animais de Trabalho	125.131,75	
Estudos e Projetos	<u>172.869,58</u>	13.657.312,60

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	<u>300,00</u>	300,00
-------------------------	---------------	--------

TOTAL DO ATIVO		<u>22.010.877,93</u>
-----------------------------	--	-----------------------------

EUGÊNIO MENDES LOPES

Diretor Gerente

CIC 021 653 848 - 34

UDÉLIO SCODRO

Diretor Presidente

CIC 173 280 398 - 68

ANETE COELHO COSTA FERREIRA

CRC — 1138

CPF — 002296012 - 00

P A S S I V O

CIRCULANTE

Fornecedores	125.088,60	
Credores Diversos - Acionistas -	2.160.994,57	
Impostos a Recolher	6.318,72	
Contas a Pagar	<u>1.168.193,23</u>	3.460.595,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Ações Pref. Integralizadas	1.862.780,00	
Ações Pref. Pendente Basa	19.985,00	
Ações Ordinárias Integralizadas	4.078.640,00	
Ações Ordinárias a Integralizar	2.029.044,00	
Ações Pref. a Reintegralizar	9.551,00	
Reserva de Capital	8.094.645,63	
(—) Prejuízos Acumulados	<u>3.024.548,65</u>	13.070.096,98

Agropecuária Piquiá S/A

RESULTADO PENDENTE

Receitas para Exercícios Futuros.....	5.616.000,00	5.616.000,00
---------------------------------------	--------------	--------------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	300,00	300,00
---------------------------	--------	--------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Prejuízo Apurado no Exercício	(136.114,17)	(136.114,17)
-------------------------------------	--------------	--------------

TOTAL DO PASSIVO		22.010.877,93
------------------------	--	---------------

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Receita Bruta Operacional.....		1.475.949,00
(-) Custo dos Rebanhos		1.342.668,62
(=) Lucro Operacional.....		133.280,38
(-) Despesas Operacionais		666.479,88
(=) Lucro Operacional Líquido		(533.199,50)
(+) Correção Monetária de Balanço.....		397.085,33
(=) Prejuízo Apurado no Exercício		136.114,17
(+) Prejuízo Acumulado.....		3.024.548,65
(=) Prejuízos a serem Compensados		3.160.662,82

EUGÊNIO MENDES LOPES

Diretor Gerente

CIC 021 653 848 - 34

ANETE COELHO COSTA F.

CRC — 1138

CPF. 002296012-00

UDÉLIO SCODRO

Diretor Presidente

CIC 173 280 398 - 68

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 1979

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Combustíveis e Lubrificantes.....	29.189,25	
Despesas Bancárias.....	92.230,58	
Despesas Diversas	51.505,95	
Despesas de Viagens	174.198,69	
Frete e Carretos	2.754,00	
Honorários Diversos	94.000,00	
Impostos e Taxas.....	666,70	
Inps.....	5.001,98	
FGTS.....	1.120,00	
Isqn.....	5.392,89	
Ibdf	34.524,70	
Juros e Multas de Mora	351,91	
Representação SUDAM/BASA	104.006,07	
Despesas de Casa - Sede	15.797,96	
Salários e Ordenados	55.656,00	
Juros Passivos	83,20	666.479,88

DESPESAS COM REBANHO

Conservação de Cercas e Porteiras	17.800,00	
Conservação de Pastagens	435.617,40	
Conservação de Máq. e Aparelhos.....	27.253,00	
Conservação de Instalações Pecuária.....	13.100,00	
Conservação de Obras de Infra-Estrt.	2.200,00	
Conservação de Máq. e Equipamentos	6.128,60	
Impostos e Taxas.....	100,00	
INPS autônomos	665,13	
Despesas Diversas	4.920,75	
Medicamentos.....	39.115,00	

Agropecuária Piquiá S/A

Serviços Prestados.....	91.184,00	
Suplementação Mineral.....	17.500,00	
Transportes.....	4.280,00	
Salários e Ordenados.....	449.015,60	
13º Salário.....	29.541,00	
Prejuízo na Venda de Bens.....	99.006,98	
Mortes e Perdas.....	49.813,93	
ICM.....	55.427,23	<u>1.342.668,62</u>
TOTAL.....		<u>2.009.148,50</u>

EUGÊNIO MENDES LOPES

Diretor Gerente

CIC 021 653 848 - 34

UDÉLIO SCODRO

Diretor Presidente

CIC 173 280 398 - 68

ANÉTE COELHO COSTA F.

CRC — 1138

CPF — 002296012 - 00

(Ext. Reg. n. 3065 - Dia 15.05.80)

Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

C.G.C. MF. Nº 05.635.644/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas, da Companhia de Mecanização da Amazônia — C.M.A., para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10:00 hs., no próximo dia 21.05.80 (Vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta), na sede social da Companhia, situada na Av. Almirante Barroso nº 2.888, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo por Ordem do dia o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Aplicação do resultado da Correção Monetária do Capital Social, tudo concernente ao Exercício Social e financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1979, com a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.

Belém (PA), 12 de maio de 1980.

CAMILLO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho

(T. nº 7007 — Reg. nº 2999 — Dias: 13, 14 e 15.05.80)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A

CGC-MF 04.426.572/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Fazenda Santa Ernestina S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, sita na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 21 de maio de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 12 de maio de 1980
A Diretoria

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 7012 - Reg. n. 3024 - Dias 14, 15 e 16.05.80)

Curtume Maguary S/A. Indústria, Construções e Comércio

CGC 04826707/0001-02

— CONVOCAÇÃO —

Não tendo alcançado número legal de acionistas a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 02 de maio corrente, e havendo necessidade de promover uma Assembléia Geral Extraordinária, convocamos os acionistas desta sociedade para uma única sessão de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária. A primeira para reforma dos Estatutos, Aumento da Diretoria e supressão do Conselho Fiscal. A segunda para aprovação das Contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação e distribuição do lucro líquido do exercício de 1979, se houver, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, eleger e estipular honorários a nova Diretoria. Estas Assembléias realizar-se-ão na sede da sociedade, no dia 20 de corrente às 17:00 (dezesete) horas.

Ananindeua, 12 de maio de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 7008 - Reg. nº 2998 - Dias: 13, 14 e 15.05.80)

COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição de V. Sas., na sede social à Rua Jardim Esmeralda, nº 17 (Ananindeua-PA.), os documentos de que se trata o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

a) DIRETORIA

(T. nº 7001 - Reg. nº 2986 - Dias: 13, 14 e 15.05.80)

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	986.548,05	EXIGÍVEL	
REALIZAVEL		Contas a Pagar	300.000,00
Estoque	7.955.421,50	Obrig. Trib. a Recolher	26.658,00
Contas a Receber	2.447.822,00	Encargos Sociais a Recolher	6.008,65
(-) Tít. Descontados			
			332.666,65
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A L/ PRAZO	
Financeiro	85.000,00	Financiamentos	37.970.785,55
Técnico	32.078.427,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Invest. Pré-Oper.	3.013.698,68	Capital Social	4.667.513,00
(-) Depreciações	310.121,25	(-) Capital a Integr.	532.750,00
		Correção do Capital	1.694.307,41
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	300,00	Caução da Diretoria	300,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
(prejuízo)	2.094.797,60		
SOMA	44.132.822,61	SOMA	44.132.822,61

de cruzeros) dividido em 1.000.000.000 (Um bilhão) de ações, no valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzero) cada uma, assim distribuídas: a) 250.000.000 (Duzentas e cinquenta milhões) de ações ORDINÁRIAS; b) 200.000.000 (Duzentos milhões) de ações Preferenciais CLASSE "A"; c) 550.000.000 (Quinhentas e cinquenta milhões) de ações Preferenciais CLASSE "B". Declarou ainda o Presidente que, com a subscrição e integralização procedida na forma da deliberação tomada na presente reunião, o valor do CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO da sociedade, que era de CR\$ 255.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeros) com o aumento passa a ser de CR\$ 255.500.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeros) representado por 255.500.000 (Duzentas e cinquenta e cinco milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzero) cada uma, assim distribuídas: a) 250.000.000 (Duzentas e cinquenta milhões) de ações ORDINÁRIAS; b) 500.000 (Quinhentas mil) ações PREFERENCIAIS CLASSE "A"; c) 5.000.000 (cinco milhões de ações PREFERENCIAIS CLASSE "B": Informou ainda o Sr. Presidente que as 500.000 (Quinhentas mil) ações PREFERENCIAIS CLASSE "A", foram totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro, conforme contabilização da Empresa, nesta data. O presidente esclareceu que todos os acionistas portadores de ações ordinárias renunciaram ao direito de preferência na subscrição de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeros) referente a 500.000 (Quinhentas mil) ações PREFERENCIAIS CLASSE "A", conforme documento em poder da Empresa. Posta em discussão, foi a matéria aprovada sem discrepância de votos. Franqueada a palavra e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente suspendeu temporariamente a sessão para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi esta Ata lida, achada conforme e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias datilografadas de igual teor e forma, para os fins legais. Em seguida o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Belém(PA), 31 de dezembro de 1.979. Ass.: ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO; BATISTA FRANCO FURTADO; ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO. A presente cópia está conforme o Original.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1.979


BATISTA FRANCO FURTADO
(Secretário)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S.A.

CGC(MF) 04.567.665/0001-32.

CAPITAL AUTORIZADO	-	CR\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-	CR\$ 255.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-	CR\$ 500.000,00
NESTA DATA	-	CR\$ 744.500.000,00

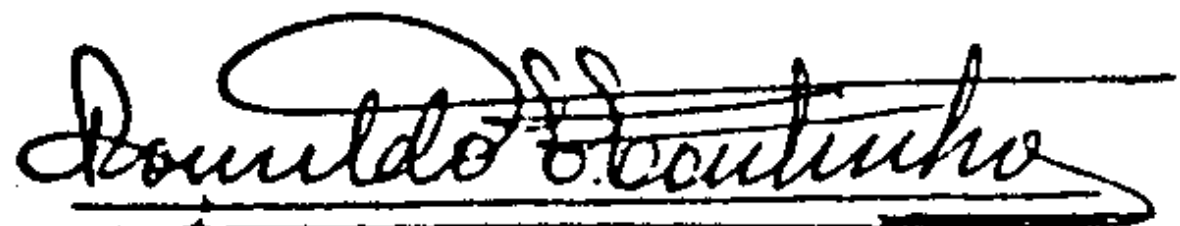
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 500.000 (Quinhentas mil) ações nominativas do Capital Autorizado da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, todas elas Preferenciais Classe "A", de valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzero) cada uma, no montante de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeros), subscritas de acordo com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração em 31 de dezembro de 1.979.

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A

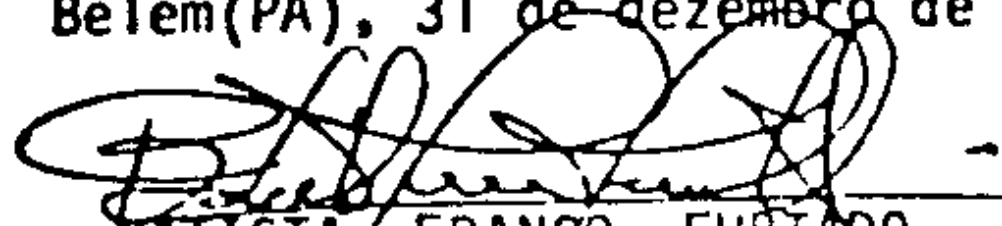
CGC(MF) 04.567.665/0001-32

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de dezembro de 1.979, às 11:00 horas, na sede da sociedade, sita à Trav. Barão do Triunfo nº 370, Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, convocado pelo presidente para examinar e deliberar sobre o assunto abaixo especificado. Participaram da reunião o Presidente, Sr. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, o Sr. BATISTA FRANCO FURTADO e a Sra. ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO. Verificada a presença da totalidade dos Conselheiros, o Sr. Presidente convidou a mim, BATISTA FRANCO FURTADO, para secretariar os trabalhos. Declarando aberta a sessão, o Presidente anunciou que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe "A", dentro dos limites do capital autorizado, no montante de 500.000 (quinhentas mil) ações do valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzero) cada uma, totalizando o valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeros), com esta emissão se destinando à subscrição e integralização imediata mediante a incorporação de recursos próprios, de acordo com o Boletim de Subscrição. O Conselho Fiscal não se pronunciou, uma vez que seu exercício não é de caráter permanente, de acordo com o artigo 68 do Estatuto Social. Em seguida foi submetido à apreciação dos presentes o Boletim de Subscrição, que se encontrava sobre a mesa devidamente assinado pelo subscritor. Após a discussão sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração resolveram emitir o seguinte parecer: "PARCEIR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO" - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, reunidos para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade, de 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais nominativas classe "A" de valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzero) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Sr. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, cuja integralização imediata será efetivada com recursos próprios, são de parecer favorável à concretização da medida, podendo assim ser efetivada a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais nominativas classe "A". Belém(PA), 31 de dezembro de 1.979. Ass.: ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO. BATISTA FRANCO FURTADO. ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO". A seguir o Sr. Presidente declarou que o Boletim de Subscrição, neste ato votado e aprovado por unanimidade, passa a fazer parte integrante da presente Ata. O Presidente declarou que o capital autorizado da Empresa permanece no valor de CR\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão

NOME	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DA SUBS CRIAÇÃO CRS-
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO brasileiro, natural de João Pessoa PB, casado, médico veterinário e industrial, residente e domiciliado à Rua 83 Nº 472, Setor sul em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade Nº 353.960 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF Nº 003.091.841.....	500.000	500.000,00
		
TOTAL - - - - -	500.000	500.000,00

Belém(PA), 31 de dezembro de 1.979


BATISTA FRANCO FURTADO
(Secretário)

Observação: Este original foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Dia: 15/05/80)

Casa das Geladeiras e TV S/A.

CGC. 04.908.356/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Casa das Geladeiras e TV S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de maio de 1980, às 10 horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata nº 343, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativos do balanço encerrado em 31.12.79.

b) Aprovação da correção monetária do capital social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 14 de maio de 1980

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3057 - Dias 15, 16 e 19.05.80)

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

(C.G.C. M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição a fim de prestar quaisquer outros esclarecimentos que, sobre os documentos em questão, nos forem solicitados.

Belém, 25 de março de 1980

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Diretor Vice-Presidente

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

ANTÔNIO KOWALEWSKI

Diretor Executivo

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

C.G.C. Nº 04.898.425/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31.12.1979

A T I V O	(EM CR\$ 1.000)	1979	1978	P A S S I V O	(EM CR\$ 1.000)	1979	1978
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		15.787	29.519	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte		171.112	69.563
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)		218.426	89.526			171.112	69.563
(-) Duplicatas Descontadas		(29.777)	(12.703)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos		(1.210)	(27)	Obrigações Vencíveis Após Exercício Seguinte (7)		46.093	61.047
		203.226	106.315			46.093	61.047
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				RESULTADOS DE EXERCÍCIOS SEQUINTE			
Direitos Realizáveis Após Exercício Seguinte (2)		24.483	39.083	Receitas de Exercícios Futuros (8)		4.606	1.787
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		296.255	280.948			4.606	1.787
		320.738	320.031	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO PERMANENTE				Capital Social Realizado		259.273	277.154
INVESTIMENTOS						259.273	277.154
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		195.603	4.602	RESERVAS DE CAPITAL			
Valores não Classificados no Ativo Circulante (4)		53	36	Correção Monetária do Ativo Imobilizado		48.853	33.191
		195.656	4.638	Correção Monetária do Capital Realizado (9)		196.899	50.648
IMOBILIZADO						245.752	83.839
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (5)		839.323	525.336	RESERVAS DE LUCROS			
(-) Provisão p/Depreciação, Amortização e Exaustão		(552.904)	(360.643)	Reservas Legais		11.392	7.662
		286.419	164.693	Reservas Estatutárias		245.575	81.003
DIFERIDO				Reserva p/Aumento de Capital		25.276	16.274
Despesas que contribuirão para a Formação do Resultado de Outros Exercícios (6)		3.040	2.652			282.243	104.939
		3.040	2.652				
ATIVO TOTAL		1.009.079	598.329	PASSIVO TOTAL		1.009.079	598.329

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1979	1978
Faturamento Bruto	752.259	475.650
(-) IPI Faturado	(21.648)	(13.567)
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(252.347)	(145.814)
LUCRO BRUTO	478.264	316.269
(-) Despesas Comerciais	(256.963)	(182.475)
Despesas Financeiras	(15.706)	(17.344)
Despesas Administrativas	(92.285)	(55.608)
Provisão p/Depreciação e Exaustão	(20.691)	(24.605)
LUCRO OPERACIONAL	92.619	36.237
(+) Receitas não Operacionais	380	1.603
(-) Despesas não Operacionais	(11.562)	(1.875)
(-) Saldo da Correção Monetária do Balanço	(79.969)	(16.493)
LUCRO OBTIDO N/EXERCÍCIO	1.468	19.472
COMPOSIÇÃO		
Fundo de Reserva Legal	73	1.066
Fundo de Participação Social	-	1.066
Fundo de Reserva Livre	73	1.066
Reserva p/Aumento de Capital	1.322	16.274
	1.468	19.472

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1979	1978
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	1.468	19.472
Depreciação, Amortização e Exaustão	20.691	24.605
Correção Monetária das Depreciações e Exaustões	171.570	146.776
Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	2.819	938
Contribuições p/o Patrimônio Líquido	319.868	43.755
Recursos Originários de:		
Aumento do Passivo a Longo Prazo	-	35.016
Redução do Ativo Diferido	-	813
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	516.416	409.658
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	56.985	23.657
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	257.002	214.169
AUMENTOS:		
Do Ativo a Longo Prazo	707	100.315
Dos Investimentos	191.018	806
Do Ativo Diferido	389	-
Redução do Passivo a Longo Prazo	14.954	10.207
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	521.054	349.154
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(4.538)	60.504

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DE 1979 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo no Início do Exercício	277.154	83.839	104.939	465.932
Correção Monetária	-	161.913	48.522	210.435
Redução do Capital (Resgate de Ações)	(17.881)	-	-	(17.881)
Fundos de Incentivos Fiscais	-	-	127.314	127.314
Apropriação do Resultado	-	-	1.468	1.468
	259.273	245.752	282.243	787.268

Composição das Reservas em 31.12.79

DE CAPITAL	CR\$.	DE LUCROS	CR\$
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	48.853	Reservas Legais Estatutárias	11.392
Correção Monetária do Capital Realizado	196.899	p/Aut. Capital	25.276
TOTAL	245.752		282.243

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	1978	1979	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	106.315	203.226	96.911
Passivo Circulante	69.563	171.112	101.549
Capital Circulante Líquido	36.752	32.114	(4.638)

NOTAS

- 1 Constitui-se de: Valores a Receber, Estoques de Materiais Primas, Produtos Acabados e em Processo e Almoxarifados.
- 2 Valores a Receber e Empréstimos Compulsórios decorrentes de legislação específica.
- 3 Participação acionária em outras empresas.
- 4 Fundos para Reinvestimentos
- 5 Imobilizações técnicas tangíveis e intangíveis.
- 6 Despesas a serem incorporadas a custos, anteriormente consideradas no ativo pendente.
- 7 Inclusive créditos de empresas interligadas, no valor de CR\$ 12.607
- 8 Receitas de exercícios futuros anteriormente consideradas no pendente.
- 9 Inovação da nova Lei S/A., em substituição a manutenção do capital de giro.

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1979.

Fernando João Pereira dos Santos
Diretor Secretário
CPF nº 022.765.184-72

Antonio Kowalewski
Diretor Executivo
CPF nº 001.768.000-00

Paulo Tavares de Lima
CPF nº 000.189.614-87
CRC. PE 3059-T-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a demonstração dos resultados e demais demonstrações financeiras, bem como os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/79, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei Nº 6.404/76, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 25 de março de 1980

MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO

CLOVIS ARCOVERDE DE FREITAS

* Obs.: Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no "D.O". nº 24.250 de 28/04/1980).
(T. nº 7028, Reg. nº 3078 - Dia: 15/05/80)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., realizada no dia 03 de abril de 1980, a fim de deliberar sobre a Incorporação de Direitos sobre Jazida de Argila.

Aos três (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às 10:00 (dez) horas da manhã, no Município de Ananindeua-Pará, na Rodovia BR-316, Km.-16, reuniu-se a totalidade dos acionistas com direito a voto, de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., conforme livro de Presença de Acionistas, os quais haviam sido convocados regularmente pelo Diário Oficial do Estado, edições dos dias 26, 27 e 28 de março do corrente ano e pelo Jornal "O Liberal", também dos dias 26, 27 e 28. Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Senhor Rogélio Fernandez Filho que pelas disposições estatutárias também é o Presidente da Assembléia Geral, declarou regularmente instalada a reunião extraordinária

designando o acionista Renaldo Gonzaga de Almeida, para servir de secretário. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente cientificou os presentes que a finalidade desta reunião era a de promover a incorporação dos direitos de pesquisa de jazidas minerais ao patrimônio da empresa. Esclareceu o Senhor Presidente que os direitos de pesquisa de que trata o Edital de Convocação se referiam ao Alvará nº 2375 de 12.11.76, do Ministério das Minas e Energia - Departamento Nacional da Produção Mineral, expedido em favor do Senhor Antônio Carlos Santos de Santana, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 1976, pelo que o referido Senhor foi autorizado a pesquisar argila, no lugar denominado Mocajatuba, Município de Ananindeua. A utilização dessas jazidas pela empresa, no entender do Senhor Presidente e dos membros da Diretoria, é de suma importância para os interesses da sociedade, uma vez que mais bem estaria atendido seu abastecimento dessa matéria prima. Em prosseguimento, o Senhor Presidente adiantou que o senhor ofertante, para as jazidas antes aludidas, e em vista da necessidade desse minério para a Empresa da qual é um de seus acionistas, desejava

apenas ser reembolsado das despesas de pesquisa que teve com referida jazida, que somam a importância de Cr\$ 1.572.380,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta cruzeiros), conforme documentos apresentados a mesa, inclusive, podendo essa quantia ser levada a crédito de sua conta corrente o que traz a vantagem de não implicar em imediato desembolso de numerário. Entendia, contudo, que para a perfeita legalidade da transferência desses direitos para a sociedade, tornava-se indispensável que fossem eles devidamente avaliados segundo a regra do art. 8º da Lei nº 6.404/76, razão pela qual pedia aos senhores acionistas que, se estivessem de acordo com a operação, escolhessem os peritos que deverão funcionar na elaboração do laudo. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a incorporação, determinando que a avaliação fosse efetuada pelos senhores Gilson Lúcio Rodrigues, Engenheiro de Minas, solteiro, Carteira Profissional CREA 2ª Região n. 226-P, com visto na 1ª Região sob o n. 1571, CPF n. 129.602.844-53, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata, 232 apto. 706; Cláudio Nery Lamarão, Geólogo, casado, Carteira Profissional CREA 1ª Região n. 2136-P, CPF n. 047.033.672-20, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, 164 e Edna das Graças de Oliveira Tavares, Contadora, casada, Carteira Profissional CRC — Pa. n. 3345, CPF 048.732.202-97, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, à Avenida Conselheiro Furtado n. 2627, cujo laudo deveria ser submetido à sua apreciação. Tendo em vista a facilidade de contatar com os aludidos peritos e visando a evitar maiores delongas e gastos com a realização de outra Assembléia, decidiram os senhores acionistas convocar de imediato os referidos peritos, conferindo-lhes o prazo de 06 (seis) horas para a apresentação do laudo, que julgavam suficiente, considerando a proximidade das jazidas do local em que se estava realizando a presente reunião. Havendo os peritos comparecido ao local da Assembléia e depois de haverem firmado o compromisso de bem e fielmente servir nesta missão, a Assembléia resolveu suspender os trabalhos exatamente às 11 (onze) horas, marcando a reabertura dos trabalhos para as 17 (dezesete) horas, quando, então seria examinado o trabalho dos peritos nomeados. Nessa hora, com a presença dos Peritos e dos mesmos acionistas que haviam participado da abertura dos trabalhos foi apresentado o laudo de avaliação constante de 14 (quatorze) folhas devidamente datilografadas, numeradas e rubricadas, que por determinação do Senhor Presidente foi lido aos presentes, que concluiu por atribuir à mencionada Jazida valor superior ao reembolso pleiteado pelo senhor ofertante. Continuando, o Senhor Presidente solicitou aos senhores acionistas que se manifestassem sobre a matéria, procedendo inclusive as indagações, se julgassem necessário. A seguir, em resposta as perguntas que lhe foram feitas pelos acionistas,

esclareceram os Peritos que, nos cálculos para a avaliação, haviam utilizado as fórmulas de Finlay, por serem as mais recomendadas em operações dessa espécie. Por outro lado adotando tais fórmulas, estavam de acordo com a disposição do próprio Governo Federal, ao aprovar a exposição do Conselho de Segurança Nacional de número 501/44, por despacho de 13.11.1944. Depois dos esclarecimentos prestados pelos senhores Peritos à Assembléia, por unanimidade aprovou o laudo em todos os seus termos, inclusive, no que diz respeito ao valor atribuído pelos peritos, e manifestou-se pela transferência dos direitos de jazidas para a sociedade, mas apenas pelo valor do reembolso solicitado pelo detentor de referidos Direitos, pedindo ao Senhor Antônio Carlos Santos de Santana que formalizasse essa mesma transferência. O Senhor Antônio Carlos Santos de Santana, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 015.864.672-04, então, declarou expressamente que fazia de fato e de direito, firme e valiosa a transferência para o patrimônio da CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A., sociedade anônima com sede em Ananindeua - Pará, CGC — MF 05.258.082/0001-92 de todos os direitos de pesquisa de jazidas decorrentes do Alvará n. 2375/76, imitando a referida sociedade na posse do direito ora transferido. Determinou ainda o aludido Senhor que, do montante de Cr\$-1.572.380,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros) a ser creditado em sua conta corrente, fosse destacada a parcela de Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para ser creditado em conta corrente de Rogélio Fernandez Filho, como doação que lhes fazia nesse ato e ocasião. Continuando, o Senhor Presidente informou aos presentes que os beneficiários dos créditos decorrentes da incorporação ora efetivada, haviam demonstrado interesse no sentido de que os mesmos fossem destinados à aquisição de novas ações ordinárias da sociedade, pois com essa medida achavam que estariam reforçando o Capital de Giro da Empresa em vista da consequente queda de seu passivo circulante. Depois de amplamente debatido o assunto, a Assembléia, tendo em vista que referido valor enquadrava-se nos limites do Capital Autorizado e satisfaz objetivos da sociedade, decidiu aprovar, por unanimidade, a subscrição e imediata integralização de novas ações ordinárias correspondentes ao valor dos créditos decorrentes da Incorporação de Direitos sobre Jazida de Argila. Depois de aprovada a matéria, o Senhor Presidente determinou que se procedesse a elaboração do respectivo Boletim de Subscrição. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse deliberou encerrar a reunião antes porém mandando que lavrasse ata da mesma que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. (aass.) Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto, Maria Estrela Sarkis

Peixoto, Alberto Marques dos Santos e Rubens
Heitor de Magalhães Sousa.

Ananindeua-PA., 03 de abril de 1980.
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Secretário

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras
existentes em meu arquivo as assinaturas supra
assinaladas 02 (duas).

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 02 de maio de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda
Turma, reunida em 08.05.80, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o n. 474-80, a 1ª via da presente Ata
de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 08 de maio de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A

CGC — 05.258082/0001 - 92

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.572.380 (um milhão, quinhentas e setenta e duas mil,
trezentas e oitenta) ações Ordinárias de CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A., do valor nominal
de um cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, cuja emissão foi autorizada em Assembléia Geral Extraordinária,
realizada nesta data. As ações ora subscritas são todas nominativas para integralização imediata.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor Total	IMP. Pag a N/ATO
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF. 000.505.552-00	Rua Presidente Per- nambuco, 378 - Be.Pa.	1.500.000	1.500.000,00	1.500.000,00
02	Antônio Carlos Santos de Santana, brasileiro, casado, industrial, CPF — 015.864.672-04	Rua dos Caripunas, 1779 - Vila Maria Ju- liana - casa 7.	72.380	72.380,00	72.380,00
Total.....			1.572.380	1.572.380,00	1.572.380,00

Ananindeua - PA., 03 de abril de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor - Presidente

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.05.80, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o n. 474-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.
Belém, 08 de maio de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3055 - Dia 15.05.80)

Gelar S/A Indústrias Alimentícias

CGC/MF 04.920.633/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.970-4

JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

Ata da Assembléia Geral Ordinária, de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, CGC/MF
04.920.633/0001-79, realizada em 28 de abril de
1980

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1980, às
7,30 horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador
Lemos, 3253, Belém, Capital do Estado do Pará,
reuniu-se em 2ª Convocação, a Assembléia Geral Ordi-
nária, de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, presentes
acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços)
do Capital Social com direito a voto e o representante
do acionistas Banco do Brasil S/A, titular de ações pre-
ferenciais classe "E", Dr. Benedito Barbosa Martins,
conforme consta do Livro de Presença de Acionistas
com as especificações legais, os quais aclamaram Pre-

sidente da Sessão o acionista, Diretor Haroldo Homci Haber, que convidou para Secretário o Sr. Rivaldo Lourenço da Silva, tendo este lido o Edital de Convocação, regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 18, 21 e 23 do mês de abril de 1980 e no jornal "O Estado do Pará" dias 26 e 27 de abril de 1980 do corrente sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: 1) Tomada de Contas dos Administradores, relatório da Diretoria e apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício de 1979; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; 3) Aprovar a correção monetária do capital social, conforme Estatuto; 4) Fixação da Remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração; 5) O que ocorrer. Em seguida o Presidente esclareceu que os anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S/A, bem como o Balanço e Demonstrações Financeiras, com Certificado de Auditoria, foram devidamente publicados nos prazos legais, e que o Conselho de Administração, conforme documento sobre a mesa, já se tinha manifestado pela aprovação das Contas e do Relatório da Diretoria. Prosseguindo, de acordo com a pauta dos trabalhos, a Assembléia, depois de discutidos os respectivos assuntos, tomou, sempre por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovou integralmente, não tendo votado os legalmente impedidos, o relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1979, sem quaisquer restrições ou ressalvas, dispensado o parecer do Conselho Fiscal por não estar em funcionamento; 2) Decidiu distribuir dividendos somente aos acionistas preferenciais, na base de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ação, em decorrência do pequeno montante do lucro líquido, distribuição essa à conta de Cr\$ 146.347,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros), da provisão já constituída de Dividendos a Pagar, Cr\$ 606.636,00 (seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros), de Lucro Suspenso, Cr\$ 784.100,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, cem cruzeiros), da Provisão para Dividendos mínimos no Balanço de 1979 e Cr\$ 147.502,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dois cruzeiros) destacados do saldo a disposição desta AGO, (Cr\$ 2.195.479,00), totalizando Cr\$ 1.684.585,00. Quanto do saldo remanescente à sua disposição, no montante de Cr\$ 2.047.977,00 (dois milhões quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete cruzeiros), isto é, Cr\$ 2.195.479,00 menos Cr\$ 147.502,00, a Assembléia Geral Ordinária, decidiu unanimemente apropriar em Reserva para Aumento de Capital, para futuro aproveitamento, considerando as necessidades de capitalização da Empresa, para conclusão do Projeto aprovado pela SUDAM. 3) Deliberou aprovar o Resultado da Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.1979, no montante de Cr\$ 19.920.295,00 (dezenove milhões novecentos e vinte mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros) que acumulado com a correção do Capital realizado em 31.12.1978, já corrigida, atinge a Cr\$ 40.407.125,00 (quarenta milhões, quatrocentos e sete

mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) decidindo a Assembléia capitalizar o valor da correção de 31.12.1978, isto é, Cr\$ 19.368.546,00 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), com base na posição acionária da mesma data, para distribuição de novas ações bonificadas aos acionistas das diferentes espécies e classes, na proporção da participação de cada um no Capital Social, mantido o saldo no montante de Cr\$ 21.038.579,00 (vinte e um milhões, trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros) como Reserva de Capital, para efeito de futura capitalização, por decisão de Assembléia Geral, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 7º do Estatuto Social, que está baseado nas disposições contidas no artigo 297 e seu item I, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. Em consequência da capitalização e distribuição efetivada, a Assembléia aprovou a seguinte nova redação do artigo 5º, "Caput", do Estatuto, mantidos os parágrafos: "A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), dividido em 31.992.067 (trinta e um milhões novecentas e noventa e duas mil e sessenta e sete) ações ordinárias, 5.233.806 (cinco milhões duzentas e trinta e três mil oitocentas e seis) ações preferenciais Classe "A", 3.116.881 (três milhões cento e dezesseis mil oitocentas e oitenta e uma) ações preferenciais classe "B", 27.031.291 (vinte e sete milhões trinta e uma mil duzentas e noventa e uma) ações preferenciais classe "C", 5.565.652 (cinco milhões quinhentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe "D", 97.060.303 (noventa e sete milhões sessenta mil trezentas e três) ações preferenciais classe "E", todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". 4) Fixar a quantia de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) como remuneração do Presidente e Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) de cada membro do Conselho de Administração e estabelecer o valor global de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais para remuneração da Diretoria, devendo os Diretores distribuir entre si esse valor global. 5) Em seguimento, o Presidente comunicou que haviam renunciados aos seus cargos no Conselho de Administração, o Presidente Michel Homci Haber e o membro Nazira Homci Haber, pelo que aproveitava a ocasião para que a Assembléia procedesse a necessária eleição em virtude das vagas havidas. Realizada a eleição, verificou-se a escolha unânime de Nazira Homci Haber, para Presidente e de Michel Homci Haber, para membro, que juntamente com Antonio Carvalho de Brito, compõem o Conselho de Administração com mandato até a AGO de 1981. Após essas decisões, o Presidente, depois de verificar que ninguém mais desejava manifestar-se, suspendeu a sessão, para lavratura desta. Reaberta os trabalhos, foi lida esta ata, achada conforme e aprovada sem restrições, indo assinada pelos presentes, para fins de direito. a.a. Haroldo Homci Haber, Presidente, Rivaldo Lourenço da Silva, Secretário. Risoleta Chaar Haber,

Elza Xerfan Haber, Nazira Homci Haber. Orlando Homci Haber., Margareth Huhn Haber, Benedito Barbosa Marins pp. do Banco do Brasil S/A.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

HAROLD HOMCI HABER

Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinalada de Harold Homci Haber.

Belém, 12 de maio de 1980

Em testemunho JVMCJ da verdade

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Junior

Escrevente Autorizado - CPF: 042260112-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.05.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 501-80 a 1ª via da presente Ata de Gelar S.A. Indústrias Alimentícias.

Belém, 13 de maio de 1980

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3066 - Dia 15.05.80)

Parquet Paulista da Amazônia S/A.

CGC/MF - 04.968.053/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os Senhores Acionistas de PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 23.05.80, às 10:00 horas em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, S/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das Contas do Balanço encerrado em 31.12.79;
- Capitalização de Reservas;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Composição da Diretoria Executiva;
- Atualização Financeira do Projeto;
- Alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos referentes no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 13 de maio de 1.980.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 3053 - Dias: 15, 16 e 19.05.80)

Associação Brasileira de Antropologia

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação Brasileira de Antropologia

FUNDAÇÃO: 06 de maio de 1963

FINS: Entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica.

DURAÇÃO: Indeterminado.

SEDE: Belém - Pará

OBJETIVOS: Lutar pelos interesses profissionais dos antropólogos, quando cercados em suas atividades profissionais, em sua liberdade de expressão e atividades intelectuais; Facilitar a cooperação entre os antropólogos e estimular estudantes para o exercício da profissão; Realização de debates, seminários, conferências, cursos, concursos, publicações, pesquisas, congressos e intercâmbio com entidades congêneres; Assessorar os antropólogos no exercício de sua profissão.

ÓRGÃOS DIRIGENTES: Diretoria, Conselho Consultivo e Fiscal, Assembléia Geral e Comissões de Trabalho (transitoriamente).

DO MANDATO E PERDA: O mandato da Diretoria terá a duração de 02 anos e dos Membros do Conselho de 04 anos a partir respectivamente do mês de junho e do mês de abril; A perda se dará por deliberação da maioria absoluta dos sócios em Assembléia Geral.

DO PATRIMÔNIO: Será formado pelas contribuições dos associados, por doações, subvenções e demais bens por ela adquiridos; No caso de dissolução o seu patrimônio terá o destino que a Assembléia Geral determinar.

DA DISSOLUÇÃO: Só poderá ser decidida por deliberação expressa da Assembléia Geral para este fim convocada com QUORUM mínimo de 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

DA RESPONSABILIDADE: Os sócios da ABA—PÁ., não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

DIRETORIA:

ANAIZA VERGOLINO E SILVA

Presidente

RAYMUNDO HERALDO MAUÉS

Vice-Presidente

LOURDES GONÇALVES FURTADO

1º Secretário

MARIA JOSÉ BRABO

2º Secretário

FERNANDA DE ARAÚJO COSTA

1º Tesoureiro

CONCEIÇÃO GENTIL CORRÊA

2º Tesoureiro

(Ext. Reg. n. 3081 - Dia 15.05.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

Homologações das Sentenças proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de doação de terras, em que figuram como interessados.

Processo N.	Nome	Lote	Denominação	Área HA.	Município	Portaria
03235/80 - ITERPA	Manoel Chaves de Castro	07 - A	Colônia Pinheiro	09ha.70a.56ca.	Belém	000265/80
03281/80 - ITERPA	André Corrêa de Sousa	23	Gleba Mocajutuba	99ha.99a.66,85ca	Igarapé-Miri	000261/80
03282/80 - ITERPA	Janoário Tavares de Miranda	22	Gleba Mocajutuba	99ha.82a.17ca.	Igarapé-Miri	000262/80
03318/80 - ITERPA	Alcebiades Godofredo Pinheiro	02	Gleba Mocajutuba	95ha.84a.78ca.	Igarapé-Miri	000274/80
03634/80 - ITERPA	Lutphala de Castro Bitar	12/14	Colônia Tauari	45ha.96a.11ca.	Ourem	000275/80

Belém (PA), 14 de maio de 1980
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 3082 - Dia 15.05.80)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, na sede social da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, em Belém, Pará, à Avenida Presidente Vargas nº 41, reuniu-se ordinariamente a Assembléia Geral da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, atendendo convocação do Presidente do Conselho de Administração e sob a presidência do mesmo, tendo a secretariá-lo o doutor Douglas Gabriel Domingues, Assessor Jurídico da Companhia e Dullia dos Santos Baetas, Secretária, na qualidade de primeiro e segundo secretários respectivamente, os quais, empossados, passaram a desempenhar suas funções. Com a palavra o senhor Presidente comunicou aos presentes que, sendo a União Federal acionista única da companhia a convocação da Assembléia se efetuara através do ofício nº GP/101/80, encaminhado à Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, a quem se acha a ENASA vinculada. Esclareceu ainda que o Edital de convocação de acionistas deixara de ser publicado, por se tratar da situação prevista no art. 133 § 4º da Lei 6.404, de 15.12.1976, acrescentando que a Assembléia fora convocada para deliberar sobre a seguinte pauta:

a) Apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos, e Aumento do Capital para Cr\$ 190.499.000,00 (cento e noventa milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) com a capitalização da correção monetária do

Capital Realizado; b) Fixar a remuneração do Conselho de Administração; c) Fixar a remuneração da Diretoria; d) Eleger o Conselho Fiscal; e) Fixar honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1980, e, f) o que ocorrer. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente convidou o senhor Representante da União Federal, acionista única da empresa, senhor Cleumo Carvalho Cruz, credenciado pela Portaria 164 de 24.04.1980, a tomar assento à mesa e parte nos trabalhos, após assinar o Livro de Presença dos Acionistas. A seguir, foi submetido à Assembléia o item a do Edital de Convocação: apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos, e Aumento do Capital para Cr\$ 190.499.000,00 (cento e noventa milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) com a capitalização de parte da correção monetária do Capital Realizado da ENASA. O Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, nos termos do art. 167 da Lei 6404, de 15.12.76, a reserva constituída por ocasião do Balanço de encerramento do exercício social resultante da correção monetária do capital realizado, deve ser capitalizada por deliberação da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço, por esta razão, cumprindo a determinação legal, pedia que, com a aprovação do Balanço, fosse também aprovada a majoração do capital social da empresa para Cr\$ 190.499.000,00 (cento e noventa milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) destacando da correção do exercício que foi de Cr\$ 95.499.914,44 o valor de Cr\$ 95.499.000,00 (noventa e cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) que somado ao capital atual de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros) totaliza Cr\$ 190.499.000,00 (cento e noventa milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros). Com a palavra o representante da União Federal votou pela

aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos, e Aumento do Capital para Cr\$ 190.499.000,00 (cento e noventa milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) com a capitalização de parte da correção monetária do Capital Realizado. Passando ao item b do Edital de Convocação: Fixar a remuneração do Conselho de Administração, o senhor Representante da União, votou pela aprovação da remuneração a partir da presente data, dos Membros Efetivos do Conselho de Administração, seja de 15% (quinze por cento) calculados sobre a remuneração fixada para Diretores. A seguir, o senhor Presidente colocou em votação o item c: Fixar a remuneração da Diretoria. O senhor Representante da União votou pelo reajuste de 22% (vinte e dois por cento) na remuneração da Diretoria, a partir de 01.11.1979. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi submetido à deliberação da Assembléia o item d da pauta: Eleger o Conselho Fiscal. O senhor Representante da União votou pela reeleição dos senhores - Helio da Costa Moreira, Mauricio Ubrajara Velasco Azevedo e Demosthenes de Azevedo Ramos Cruz, como membros efetivos do Conselho Fiscal. Para membros suplentes do Conselho Fiscal, foi reeleito o senhor João Augusto Netto Gentil e eleitos José Barbosa Jr. e Dimas de Queiroz Lima. Referidos integrantes daquele Conselho Fiscal, cumprirão mandato de um (1) ano, ficando em exercício até a realização da próxima AGO. A seguir, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia o item e: Fixar honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1980. O Representante da União votou pela aprovação, a partir da presente data, da remuneração dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, seja de 10% (dez por cento) calculados sobre a remuneração fixada para Diretores, sendo que, para o Presidente do Conselho Fiscal corresponda a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da Empresa, e, para os demais membros, corresponda a 10% (dez por cento) da remuneração de Diretor. Finalmente, o item f da pauta: o que ocorrer, foi submetido à Assembléia e, nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada pelo senhor Presidente, lavrando-se a presente ata da mesma, que vai assinada por mim, Douglas Gabriel Domingues, primeiro secretário e todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
 REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço as firmas supra de Douglas Gabriel Domingues, Eugenio Marques Rodrigues Frazão, Cleumo Carvalho Cruz, Rodolpho Lima de Moraes, Newton do Amaral Figueiredo, Vitorio Takeshi Egashira, Demosthenes de Azevedo Ramos Cruz, Francisco de Assis Castello Branco, Nelson Machado Fagundes, Pedro José Martin de Mello e Duília dos Santos Baetas.

Em testemunho JAPM da verdade
 Belém, 29 de abril de 1980
 José Augusto Pontes Moraes
 Tabelião

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE
 CONTRATOS MARÍTIMOS**
 Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de
 25.4.40.

Belém, 29 de abril de 1980
 Em test. JPM da verdade
 João Pontes de Moraes
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.05.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 486-80 a 1ª via da presente ata de Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S.A.

Belém, 12 de maio de 1980

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3058 - Dia 15.05.80)

**Agro Pecuária
 Piquiá S/A.**

CGC - 04.882.908/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agro Pecuária Piquiá S/A., a se reunirem em sua sede Social, na Fazenda Piquiá, município de Santa na do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 13 de junho de 1980, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

a) - Apreciar as contas da Diretoria, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios findos em 31.12.78 e 31.12.79;

b) - Eleger os membros da Diretoria e fixar seus respectivos honorários;

c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social referente aos exercícios findos em 31.12.78 e 31.12.79;

d) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais pela capitalização da reserva de Capital;

e) - Outros assuntos de interesse Social.

Informamos outrossim que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos pertinentes aos exercícios findos em 31.12.78 e 31.12.79 a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76.

Santana do Araguaia-Pa., 09 de maio de 1980.

Ass.) - A Diretoria.

(Ext. Reg. nº 3006 - Dias: 13, 14 e 15/05/80)

F. Aguiar S/A. - Comércio e Representações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CGC - 04.897.039/0001-04

São convidados os senhores acionistas da F. AGUIAR S/A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 19 de maio de 1980, às 11 horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio nº 90, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstrativos do balanço encerrado em 31.12.79.

b) Aprovação da correção monetária do capital social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 09 de maio de 1980

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2983 - Dias: 13, 14 e 15.05.80)

Dendê do Pará S/A. DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas

CGC. 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado Cr\$ 480.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 195.666.627,00

Capital Integralizado Cr\$ 140.666.627,00

Ata da Assembléia Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 1980, às nove (09:00) horas.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1980, às nove (09:00) horas, na sede social, na Travessa Piedade, 651, na cidade de Belém (PA), reuniram-se em Assembléia Geral, em caráter extraordinário, os acionistas da Companhia representando a maioria absoluta do capital social, conforme se verifica pelo Livro de Presença. Assumiu a presidência, na forma do artigo 45 "c" dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, Sr. Charles Frederik Kompier, que convidou, para Secretário "ad-hoc" o acionista Pieter Schoenmaker, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o sr. Presidente declarou aberta a sessão esclarecendo que: a) a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias 21, 23 e 25 de abril de 1980 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1980, cujo teor vai integralmente transcrito: "Dendê do Pará S/A - DENPASA. CGC. 04.834.784/0001-04. Sociedade Anônima de Capital Autorizado. Capital Autorizado Cr\$ 480.000.000,00, Capital Subscrito Cr\$ 195.666.627,00, Capital Integralizado Cr\$ 140.666.627,00. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para no dia 30 de abril de 1980, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta

cidade, se reunirem. Em Assembléia Geral Extraordinária em 1ª Convocação, às nove (09:00) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reforma do Estatuto Social para: a.1. Criação de novos cargos na Diretoria Executiva; a.2. Criação de cargos de Diretores Adjuntos; a.3. Criação de nova classe de Ações Preferenciais. b) O que ocorrer. A seguir o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse, em voz alta, à leitura do Edital de convocação, passando em seguida à leitura da proposta da Diretoria Executiva de reforma dos Estatutos Sociais: "Senhores Acionistas a Diretoria Executiva propõe a reforma dos Estatutos Sociais com vistas a um melhor atendimento dos objetivos sociais: a) Criação de novos cargos na Diretoria Executiva. Somos de opinião por que se mantenha os cargos atuais de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. Quanto a este último Diretor Superintendente entendemos que o elenco de suas atribuições numeradas no artigo 44 dos Estatutos Sociais, letras "a" até "e", deve ser aumentado para lhes ser acrescido a letra "d" com a seguinte redação: "substituir o Diretor Presidente e/ou o Diretor Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos ocasionais, quando exercerá a representação ativa e passiva da sociedade nos limites outorgados pelos Estatutos Sociais ao Diretor Executivo substituído". a.2. Criação de cargos de Diretores Adjuntos. Propomos que a Seção II - Diretoria Executiva - artigo 40 e parágrafos passe a ter a seguinte redação: "Seção II - Diretoria Executiva: Art. 40 - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta de até três (3) membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, eleitos trienalmente pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Superintendente. § 1º - O mandato dos Diretores Executivos coincidirá com o do Conselho de Administração. § 2º - Os Diretores Executivos podem ser reeleitos. § 3º - A investidura no cargo de Diretor Executivo far-se-á através de assinatura dos Diretores eleitos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 4º - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria ou impedimento definitivo de qualquer diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o seu substituto pelo restante do mandato. § 5º - O Conselho de Administração poderá criar cargos de Diretores Adjuntos, de natureza auxiliar, em número que for julgado necessário ao bom desempenho das atribuições de cada Diretor Executivo, fixando-lhes as atribuições e nomeando-lhes os ocupantes. § 6º - A investidura nos cargos de Diretor Adjunto far-se-á, independentemente de caução, através de assinaturas dos Diretores Adjuntos nomeados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 7º - Sem prejuízos da natureza auxiliar dos cargos de Diretores Adjuntos vinculáveis a qualquer dos cargos de Diretores Executivos referidos no caput deste artigo, poderá o Conselho de Administração atribuir a determinado Diretor Adjunto poderes de representação ativa e passiva da Companhia para substituir o Diretor Executivo a que estiver vinculado. § 8º - O mandato do Diretor Adjunto coincidirá com o do

Diretor Executivo a que estiver vinculado § 9º - Os Diretores Adjuntos poderão ser reeleitos". Ainda dentro deste item como consequência dos novos cargos criados fica avultada a necessidade de um disciplinamento da remuneração dos administradores face às peculiaridades dentre os seus integrantes, alguns galgados à posição de Diretores como uma premiação de seus desempenhos e dedicação, que não poderiam implicar em redução ou suspensão de seus acervos de direitos trabalhistas, posto que a aceitação desses cargos tem sido condicionada ao absoluto respeito aos direitos adquiridos no âmbito da relação de emprego. Dentre esse elenco de direitos surgem os reajustes semestrais outorgados por lei, aos quais vem a ajuntar-se o sistema interno de reajustes trimestrais, deferidos a título de antecipação compensáveis com os reajustes compulsórios por força de lei. Como a empresa não pode dispensar o concurso desses elementos na Diretoria e como outros administradores existem que ingressaram na Diretoria sem serem anteriormente empregados da Companhia, surge a necessidade de se atender de um modo uniforme a estas situações, evitando-se discriminação indesejáveis, que poderão comprometer o necessário trabalho de equipe. Por estes motivos sugerimos a inclusão da Seção IV, sob o Título "Remuneração de Administradores", com a seguinte redação: "Seção IV - Remuneração dos Administradores". Art. 45. A remuneração individual do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente e dos Diretores Adjuntos que anteriormente a nomeação não eram empregados da Companhia, será aquela fixada anualmente pela Assembléia Geral; § 1º - A remuneração do Diretor Superintendente e dos Diretores Adjuntos que anteriormente à nomeação para esses cargos já eram empregados da Companhia, será fixada no contrato de trabalho com os reajustes e aumentos outorgados por lei e pelo contrato de trabalho que, no particular, prevalecerá enquanto durar o período de suspensão dos referidos contratos. § 2º - A remuneração individual do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente e dos Diretores Adjuntos que anteriormente à nomeação para os respectivos cargos não eram empregados da Companhia, será reajustado semestralmente, nos meses de junho e dezembro de cada ano civil, adotando-se o percentual resultante da multiplicação do fator 0.8 pelo índice nacional de preços ao consumidor que for fixado para os mencionados meses, pelo governo federal, ou, na sua falta, pela variação das ORTN's no período. § 3º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será aquela que for fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, procedendo-se à sua correção semestral nos mesmos prazos e pelos mesmos índices fixados no § 2º para os administradores nomeados. § 4º - É facultado a qualquer administrador renunciar à remuneração fixada, total ou parcialmente, em caráter transitório ou definitivo, enquanto durar o exercício do mandato". a.3. Criação de nova Classe de Ações Preferenciais. Propomos que a criação de nova classe de ações preferenciais somente seja levada a efeito após exau-

rindo o assunto com a SUDAM e o FINAM, a fim de que os Estatutos Sociais reflitam fielmente as necessidades daqueles dois órgãos no referente as ações subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais. Submetida a proposta da Diretoria Executiva à deliberação, foi a mesma aprovada, à unanimidade. Esgotados os assuntos objeto do Edital de Convocação para reunião extraordinária, o sr. Presidente iniciou a discussão dos assuntos objeto do Edital de Convocação publicado no D.O. dos dias 21, 23, e 25 de abril de 1980 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1980, para a Assembléia Geral Ordinária, cujo inteiro teor é o seguinte: "Dendê do Pará S/A - DENPASA - CGC. 04.834.784/0001-04. Sociedade Anônima de Capital Autorizado. Capital Autorizado Cr\$ 480.000.000,00, Capital Subscrito Cr\$ 195.666.627,00, Capital Integralizado Cr\$ 140.666.627,00. Assembléia Geral Ordinária., Convocação. Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para, no dia 30 de abril de 1980, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às onze (11:00) horas, para: a) apreciar o Relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979. b) apreciarem a proposta da Diretoria Executiva quanto a destinação dos resultados, c) aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização d) aprovarem a correção do limite do capital autorizado (Lei nº 6.404/76, art. 168 § 2º). e) fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria (Lei nº 6.404/76, art. 152). Belém (PA), 17 de abril de 1980 - Charles Frederik Kompier - Presidente do Conselho de Administração". Ainda pelo sr. Presidente foi dito que o aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76 foi publicado no Diário Oficial dos dias 14, 19 e 20 de março de 1980 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 13, 14 e 15 de março de 1980. Iniciados os trabalhos em caráter ordinário, foi colocada em discussão a aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, objeto das Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial do dia 29 de abril de 1980 e no jornal "A Província do Pará" da mesma data, acrescentando o sr. Presidente que cópia das ditas Demonstrações Financeiras haviam sido enviadas diretamente por circulares a cada um dos senhores acionistas. Pelos acionistas presentes foi declarado que se achavam cientes das referidas Demonstrações Financeiras. Submetido o assunto à discussão, foram, em final, aprovadas ditas contas, à unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Pelo representante da SUDAM foi dito que inobstante determinar a Lei nº 5.173/66 que o representante da Autarquia só deva aprovar contas da Diretoria, de sociedade de economia mista de que a SUDAM seja acionista, se constar laudo de aprovação emitido pela mesma Entidade, o Superintendente Adjunto de Operações ouviu - por cautela - segundo foi informado, o contador da

agência desenvolvimentista, o qual analisando as demonstrações financeiras, opinou favoravelmente, podendo assim, aprovar as referidas contas. b) Destinação dos resultados. O resultado líquido do exercício, no valor de Cr\$ 14.473.855,73, já deduzida a provisão para Imposto de Renda e a Reserva Legal, será mantido à conta de Lucros em Suspensão, aguardando-se o resultado da consulta formulada à Secretaria da Receita Federal com vistas a uma definição sobre a alíquota aplicável à Companhia, face a natureza de seu objeto social, se 35% ou 6%, ex-vi da legislação fiscal vigente. Tão logo o enquadramento fiscal seja definido pela Secretaria da Receita Federal proceder-se-á a capitalização dos saldos apurados em definitivo apropriando-se-lhes exclusivamente às ações integralizadas até 31.12.79. c) Os Lucros Acumulados de exercícios anteriores, no montante de Cr\$ 536.652,91 bem como o Resíduo de Correção Monetária de Exercícios Anteriores, no montante de Cr\$ 398.708,67, delibera a Assembléia no sentido de sua capitalização até o limite que a sua distribuição cômoda permitir. d) Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$ 56.144.774,00 (cincoenta e seis milhões cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros) a Assembléia delibera, em cumprimento ao art. 167 da Lei das SA, capitalizar até o limite de sua distribuição cômoda, mantendo-se eventual resíduo na conta de Reserva de Capital para futura capitalização. e) Correção de limite de capital autorizado, no valor de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros). Delibera a Assembléia promover a correção do limite do capital autorizado, ex-vi do art. 168 § 2º da Lei das SA, com o que o limite anterior acrescido da correção ora procedida, fica fixado em Cr\$ 524.000.000,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) assim distribuídos: ações ordinárias Cr\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de cruzeiros), ações preferenciais classe "A", Cr\$ 273.000.000,00 (duzentos e setenta e três milhões de cruzeiros) e ações preferenciais classe "B", Cr\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de cruzeiros) f) Fixação dos honorários dos Administradores. Delibera a Assembléia fixá-los: f.1. Para a Diretoria Executiva. a) Diretor Presidente, Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais; b) Diretor Vice Presidente, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais; c) Diretor Superintendente, que continuasse vigindo os critérios de remuneração

fixados no contrato de trabalho anteriormente à sua investidura no cargo de diretoria, em respeito ao seu direito adquirido. d) Para os Diretores Adjuntos a remuneração mensal global de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). f.2. Para o Conselho de Administração - A remuneração mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para cada Conselheiro. Esgotados os assuntos das pautas das reuniões ocorridas em caráter extraordinário ordinário. O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente deu por encerrada as reuniões após lavrada a presente ata, que serve de instrumento único às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, na forma do parágrafo único do art. 131 da Lei das SA, por mim Pieter Schoenmaker, Secretário "ad-hoc", a qual lida e aprovada, foi por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na pessoa de seu representante legal, Dr. Hugo de Oliveira Rocha; Charles Frederik Kompier, Fibroco Industrial e Comercial de Fibras Ltda; Pieter Schoenmaker; João Batista Ferreira Ramos; HVA International B.V. por seu procurador o advogado Domingos Simplicio Maltez de Barros e Coutia Comércio Exportação e Importação S/A, por seu procurador o sr. Gastão Carvalho Filho; Domingos Simplicio Maltez de Barros e Gastão Carvalho Filho. A presente é cópia fiel do original constante do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

PIETER SCHOENMAKER

Secretário "ad-hoc"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.05.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 490-80 a 1ª via da presente ata de Dendê do Pará S/A. DENPASA.

Belém, 12 de maio de 1980

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3060 - Dia 15.05.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 721 DE 13 DE MAIO
DE 1980

Homologa a Resolução nº 012/80 - CD de 01 de abril de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº... 012/80-CD do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que aprova o Plano de Aplicação do Saldo da Caixa Escolar do exercício de 1979 no valor de Cr\$ 1.992.820,75 (hum milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 012/80-CD DE 02 DE ABRIL DE 1980

Assunto: - Aprova o Plano de Aplicação do Saldo da Caixa Escolar do exercício de 1979, no valor de Cr\$ 1.992.820,75

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, de acordo com o processo nº 1159/80-FEP; o artigo 10 da Resolução nº 050/76 e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano para aplicação do saldo da Caixa Escolar do exercício de 1979 no valor de Cr\$ 1.992.820,75 (hum milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros e setenta e cinco centavos) de acordo com a discriminação constante do Processo nº 1159/80-FEP, de 20.03.80.

Art. 2º - A contabilização da aplicação dos recursos obedecerá o seguinte programa de trabalho:

4601 - Caixa Escolar da Fundação Educacional do Estado do Pará
01 - Direção Geral
08 - Educação e Cultura
47 - Assistência a Educandos
021 - Manutenção das Atividades de Caixa Escolar

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 1.992.820,75

SOMA

Cr\$ 1.992.820,75

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 1º de abril de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 1250 - Dia: 15.05.80)

**Secretaria de Estado
de Administração**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1980

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembleia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 08/80, de 12.05.1980, o Prof. **HELIO JESUS FONSECA** para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1261 - Dia: 15.05.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, MM. Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 31.01.1980, nos autos da ação criminal movida pela Justiça Pública contra Oswaldo Teixeira Maciel, conhecido pelo apelido de "Baixinho", brasileiro, natural do Es-

tado do Piauí, com quarenta e dois anos, filho de Gonçalo Teixeira Maciel e de Zeferina Maciel, residente à Rua Assis de Vasconcelos nº 12, Município de Tucuruí, neste Estado, e Leandro Rodrigues Miranda, brasileiro, natural deste Estado, com 65 anos de idade, filho de João Rodrigues Miranda e de Júlia Maia de Miranda, residente no Município de Tucuruí, neste Estado, à Av. Getúlio Vargas, nº 29, ambos em lugar incerto e não sabido, foram os nominados condenados à pena de dois (2) anos de reclusão, multa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), e mais as custas processuais, a cada um, como incursos nas sanções do art. 312 do Cód. Penal. E como não tenham sido

encontrados para pessoalmente serem intimados da respectiva sentença, INTIMA-OS pelo presente, da mencionada decisão, da qual poderão interpor recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, pelo Dr. Diretor de Secretaria, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3048. Dia: 15.05.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontram com vista a Dra. Maria da Glória Maroja, advogada da Agravada, os autos de Agravo da Comarca da Capital, entre partes, como Agravante - Ana de Noronha Miranda (Advogado Edilson Dantas), e Agravada - SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A., a fim de indicar peças a serem trasladadas, caso assim julgue necessário, e apresentar contraminuta ao dito Agravo, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 12 de maio de 1980. WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 1247)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Antônio Salvador Moreira Campos (Dr. Antônio Jorge Abelém)

Apda: A Justiça Pública e CICA - Companhia Industrial de Conservas Alimentícias (Dr. Rosomiro Arrais)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE

"HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Moacir Sales Brandão (Dr. Antônio José de Mattos Neto)

Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Desembargador Antônio Koury

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de maio de 1980.

GENGIS FREIRE

subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Dr. Raimundo Costa)

Apdo: Abidon da Silva Pureza (Dr. João B. Cavalcante)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de maio de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1247)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 19 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA CAPITAL

Requerente: INDUSOLO - Indústria e Comércio L. Marochi e Cia. Ltda. (Dr. Washington L. Rodrigues)

Requerida: A Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

Relator: Des. Antônio Koury

IDEM, IDEM, IDEM

Requerente: Maria de Lourdes Ciríaco do Carmo (Dr. Aurélio Corrêa do Carmo)

Requerido: O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

IDEM, IDEM, IDEM

Requerente: Clotilde da Silva Costa, R. Rodrigues Pacheco e Fonseca Ribeiro Ltda. (Dr. Miguel Brasil Cunha)

Requerido: O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 13 de maio de 1980.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1247)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.262

Belém - Quinta-feira, 15 de maio de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Repartição Criminal

RESENHA DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 56/77: Autos de Lesões Leves

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Jaime Araújo Cardoso

Despacho: SENTENÇA: Condenado, em 09.04.80, a oito (8) meses de detenção, sendo beneficiado com o "Sursis".

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 31/80: Autos de Contravenção Penal

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Osmar Carvalho Moraes

Despacho: SENTENÇA: Absorvido em 10.04.80.

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 17/80: Autos de Crime de Homicídio

Culposo

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Mário Fernandes Martins da Silva

Despacho: SENTENÇA: Condenado, em 10.04.80, a um (1) ano de detenção, sendo beneficiado pelo "Sursis".

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 75/76: Autos de Lesões Leves

Requerente: Justiça Pública

Requerido: José Mariano da Silva

Despacho: SENTENÇA: Absolvido em 11.04.80

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 54/77: Autos de crime de lesões leves

Requerente: Justiça Pública

Requerida: Irene Ferreira Nunes

Despacho: SENTENÇA: Condenada, em 14.04.80, a cinco (5) meses de detenção, sendo beneficiada com "Sursis"

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 82/76: Autos de Crime de Lesões Leves

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Antonio Monteiro Dias

Despacho: SENTENÇA: Absolvido em 16.04.80

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 13/77: Autos de Crime de Lesões Leves

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Valdir Sales Cordeiro

Despacho: SENTENÇA: Absolvido em 16.04.80.

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 14/78: Autos de Lesões Culposas com Omissão de socorro.

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Hugo Manoel de Andrade Rayol

Despacho: SENTENÇA: Condenado a um (1) ano de detenção, em 18.04.80, sendo beneficiado com "Sursis", e multa, de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 75/78: Autos de Crime de Lesões Corporais Culposas com Omissão de socorro.

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Olivar Silva Cunha

Despacho: SENTENÇA: Condenado a um (1) ano e quatro (4) meses de detenção, sendo beneficiado com "Sursis".

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 136/79: Autos de lesões culposos e omissão de socorro

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Evandro Matos dos Santos

Despacho: SENTENÇA: Absolvido em 29.04.80.

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 83/78: Autos de lesões leves e invasão de domicílio

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Edson Gomes da Silva

Despacho: SENTENÇA: Condenado a 9 (nove) meses de detenção, sendo beneficiado com "Sursis".

JUIZO DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

Processo nº 13/79: Autos de Homicídio Culposos e Lesões Culposas:

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Ruy de Jesus da Luz Vidal

Despacho: SENTENÇA: Absolvido em 30.04.80.

NESTA EDIÇÃO

RESENHA
Da Repartição
Criminal

BOLETIM
Da Justiça Federal

ATOS
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião
Do Tribunal Regional
Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL Nº 77/80

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 36/80 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito em exercício na Comarca de Muaná-Pa.

Assunto: Mandado de Citação contra o nacional Benedito Maués Corrêa (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Assunto: Cheque, ref. ao pagamento de honorários pleiteado, pelo sr. Oswaldo Brunini (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Glairson Dias Figueiredo

Assunto: Requer a juntada de substabelecimento nos autos do Processo nº 14.124/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Creonor Aragão).

Assunto: Requer citação da Dra. Maria Lúcia Magno Patriarca (ref. ao Proc. nº 10.238)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do IAPAS — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dra. Marilena Silva de Castro)

Assunto: Requer suspensão do Proc. nº 11.732 até que ocorra a localização da firma executada.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Lúcio V. Amaral)

Assunto: Requer que seja determinada a notificação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA (proc. nº 16.884).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

No requerimento do sr. Hilklis Bernardo de Souza, ref. Interpelação Judicial.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 29.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.763 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Maria Rosely Dantas da Silva.

DESPACHO: Cumpra o postulante de fl. 10 as exigências do Provimento nº 08 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, mencionando o período da suspensão da execução. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.970 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Fernando F. de Castro

DESPACHO: Junte-se o mandado de citação a que se reporta a segunda certidão de fl. 5 verso. Conclusos. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.189 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: J. Mesquita e Companhia.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 7) diga a Companhia executada. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.022 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Waldemar Dória)

Executado: Raimundo Ribeiro Ltda.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.194 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Executada: Seltom Hotéis S/A

DESPACHO: Já que a exequente não concordou em que a firma comercial executada fique como depositária dos bens indicados à penhora, e como a devedora tem sempre o direito a que se lhe penhore, de preferência, dinheiro, faça-se a intimação da mesma para dizer se quer fazer a substituição. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.192 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: Seltom Hotéis S/A

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.188 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: Seltom Hotéis S/A

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 677 — EXECUTIVO FISCAL (TFR nº 41.730)

Autor: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Jarbas Amorim Cavalcanti

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se o ordenado na sentença de fl. 81, na parte referente ao levantamento da penhora. Isto feito, arquive-se. Belém, Pa, em 29.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.160 — MANDADO DE SEGURANÇA (TFR nº 82.578)

Autor: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Impetrado: Chefe de Serviço de Seguros Sociais da Coordenação do INPS, na pessoa do Sr. Djalma Costa Pinheiro.

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa, em 29.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.594 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Gráfica Belém, Indústria e Comércio Limitada.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.690 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Edgraf Limitada

DESPACHO: Cumpra o postulante de fl. 10 as exigências do Provimento nº 8 da Corregedoria Geral da Justiça Federal de Primeira Instância, mencionando o período da suspensão da execução. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.055 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Ademir de Oliveira Teixeira (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena)

DESPACHO: Designo a audiência do dia 09 de maio vindouro, às 8:30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, bem como ao dr. defensor dativo e ao acusado, cuja apresentação seja requisitada ao Sr. Cel. Diretor do Presídio São José. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 303 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Gonçalves Comércio e Indústria S/A

SENTENÇA: Vistos, etc. Em se tratando de execução fiscal de valor inferior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, como se verifica da certidão de fl. e — a vista do disposto na invocada norma, — declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 29 de abril de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 2.639 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Silva & Salles

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2.250 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Confecções Torre S/A

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl., a entrega da certidão de fl. 3 a exequente, mediante recibo, e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa, em 29.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.961 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: A.B. da Silva & Cia. Limitada.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 17, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 8, a entrega da certidão de fl. 3 a exequente, mediante recibo, e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.851 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: AVG-S/C — de Assessoria e Participação Limitada.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega da certidão de fl. 3 a exequente, mediante recibo, e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 29.04.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Petições do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos dos Procs. nºs 15.853, 15.855, 15.857, 15.859, 15.861, 15.869, 15.865, 15.867 e 15.863.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Dorival Nunes dos Santos (Advogado)

Assunto: Requer vista ao Processo nº 17.484 e juntada do instrumento de procuração.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS (Adv. Dr. Danilo Romeiro)

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos da medida provisional que a Companhia Docas do Pará promove contra a Fronape.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Abdala Frangle e outros (Adv. Dr. Carlos Plati-lha)

Assunto: Vem atender aos termos do edital de citação ref. Ação Discriminatória cumulada à de Anulação de Registro que a União Federal lhes promove.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas petições que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H.R. de Carvalho) promove contra: Rosemiro de Almeida Menezes (Proc. 12.139) e outros; Sebastião Rodrigues dos Santos (Proc. 12.264) e outros; Waldir Queiroz de Figueiredo e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Procs. nºs 14.991 - 15.001 - 19.995 - 14.909 - 14.921 - 14.907 - 14.872 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina)

Execdos: F.V.Q. Nascimento, Bandeira Júnior Ltda., Iramar Soares, Pedro Carlos Pereira, Soares & Soares, Raimundo José Clementino Gualberto.

DESPACHO: Ante todo o exposto, dou pela não competência do foro federal para conhecer do presente feito, eis que ajuizado (com o caráter de Execução Fiscal) contra pessoa domiciliada no interior do Estado, daí porque "data venia", aqui não poderá haver "o prosseguimento do presente feito". Intime-se. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.466 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Oscar Pereira Lima, Francisco de Assis Farias, Manoel de Belém Ferreira Gomes, Gerardo Rodrigues Maciel, Francisco Pantoja de Souza, Marcílio Balleiro Corrêa, Jesuino Balleiro Corrêa e Luiz Carlos Souza da Silva.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 29 de agosto vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 114, caso não tenha sido respondido. V — Intime-se. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.031 — AÇÃO PENAL (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Afonso Oliveira e Silva (Def.: Dr. Vicente Ferreira Sales)

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 8 de setembro vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas, para instrução e julgamento do feito, devendo o réu (que já foi citado — fls. 20) ser notificado por Edital com o prazo de 15 dias para comparecer a fim de ser interrogado. II — Intime-se. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 10.763 - 17.717 - 17.719 - 17.721 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira).

Execdos: Teshima & Cia., Supermercados Pão de Açúcar S.A..

SENTENÇA: Vistos, etc.

Julgo extinta a execução face ao pagamento da dívida. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 12.135 - 13.057 - 13.722 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv: Drs. Gilberto Chaves, Maria de Nazaré Ribello e Edwiges Moraes).

Execdos: Maria Ivete Pontes de Araújo, Manoel Miranda dos Santos, Sebastião Alexandre da Costa, Olgarina Evangelista Esteves, Domingos Soares, Ildo Tito Teixeira de Moraes, Odair dos Santos Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução face ao pagamento da dívida. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.853 - A — EMBARGOS

Embargante: Fernando de Vasconcelos Moreira de Castro Júnior (advogado em causa própria)

Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H.R. de Carvalho)

SENTENÇA: Vistos, etc. À vista do contido na certidão "supra", — e com fundamento no que dispõem o cart. 257 e o art. 267, "caput", inc. XI, do CPC; o art. 10, "caput", inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74; o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, — JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO; E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS: P.R.I. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.021 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 312, "caput", do Código Penal. Fixo a pena-base restritiva de liberdade em 2 anos de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado, visto inexistirem atenuantes e agravantes, como também, causas especiais de aumento ou de diminuição. Condeno o réu, ainda, a pena de multa. Tendo em vista a regra do "tempus regit actum", e o princípio da reserva legal (art. 1º do Código Penal, e art. 153, § 16, da Lei Maior), inaplicável será o estatuído no art. 4º da Lei nº 6.416, de 24.05.77, razão porque fixo a sanção pecuniária no originário grau máximo e em triplo (parágrafo único do art. 43 da lei penal substantiva), que é Cr\$ 150,00, assim o fazendo diante da acentuada e conhecida

desvalorização do poder aquisitivo da moeda. Na forma do que estabelecem o art. 67, inc. I e II; o art. 68, inc. I; o art. 69, "caput", inc. I e V, e seu parágrafo único, inc. I, alínea "a" e inc. V, tudo do Código Penal, — e tendo também em consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18.09.49, e no § 2º, alínea "c", do art. 149 da vigente Carta Magna, — são aplicadas ao condenado as penas acessórias de perda da função pública, de interdição para investidura em outra pelo prazo de dez anos e de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação. Atendendo a que o apenado é tido como primário e de bons antecedentes, e que tudo leva a crer não tornará a delinquir, com funda-

mento no que dispõem o art. 57 do Código Penal e o art. 696 do Código de Processo Penal, concedo ao aludido sentenciado o benefício da chamada Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (sursis) pelo prazo de dois anos, mediante a satisfação das condições que serão posteriormente estabelecidas, desde que aceltas estas por ocasião da audiência admonitória a ser oportunamente designada. Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 29.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2904)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 131 DE 08 DE MAIO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.990/79;

RESOLVE:

Designar, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Justino da Silva Mendes, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Portuários de Porto Velho, para exercer, no triênio 1980/1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, em virtude do falecimento do senhor Rosauro Soares da Silva.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 1218)

PROCESSO TRT P-7629/79

APOSTILA AO ATO Nº 147, DE 03.09.79

A presente apostila é feita para considerar Americo Pereira Seabra aposentado no cargo de Oficial de Justiça Avallador, Código TRT-8-AJ-023 B, Referência 48, com proventos da Classe S, Referência 53, observado o disposto no art. 102 § 2º da Constituição Federal vigente.

Belém, 28 de abril de 1980

CLEA CORREA PINTO DE OLIVEIRA

Diretora do Serviço do Pessoal

(G. Reg. nº 1218)

ATO Nº 132, DE 12 DE MAIO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-4.456/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA com fundamento nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 176, inciso II e 180 alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.732/79, modificada pelo Decreto-Lei nº 1.746 de 27.12.79, a Ana Cavalleiro de Macedo Lima, no cargo de Técnico Judiciário, código TRT-8-AJ-021.B, Referência 46, com os proventos do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, código TRT-8-DAS-101.3.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 1246 — Dia: 14.05.80)

ATO Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, a Chefe de Secretaria PJ-2, com as vantagens do cargo de DAS-101.3, da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Maria de Lourdes Matos Cercasin, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, código TRT-8-DAS-101.3, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Ana Cavalleiro de Macêdo Lima.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 1246 — Dia: 14.05.80)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

**Distribuição dos processos sorteados
aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
na sessão ordinária realizada em
09.05.80.**

Processo — TRT RO 406/80

Recorrente: Luiz Silva de Melo

Advogado: Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culloch

Recorrido: CIC — Companhia Industrial de Construções

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares

Processo — TRT RO 388/80

Recorrente: Laércio Marques da Silva

Advogado: Dr. Júlio de Alencar

Recorridos: Banco do Brasil S/A, e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil — CAPRE (Litiscorrente)

Advogado: Drs. Leônicio Leão e Nivaldo G. de Souza

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira
 Processo — TRT RO 392/80
 Recorrentes: Waldemar Henrique Tironi e Jari Florestal Agropecuária Ltda.
 Advogados: Drs. José de Freitas Leite e Antonio Maria Cavalcante
 Recorridos: Os mesmos
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo — TRT R EX-OFF e RO 426/80
 Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Maternidade Ana Nery
 Advogado: Dr. Flávio Cordeiro Antony
 Recorrido-Reclamante: Maria Suely de Araújo Lira
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 2ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo — TRT AR 70/80
 Autora: Themag Engenharia Ltda.
 Advogado: Dr. Ildefonso Guimarães Junior
 Réu: José Ribamar Freitas
 Advogado: Dra. Ivanira Fonseca de Sousa
 Relator: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo — TRT RO 393/80
 Recorrente: Madeireira Palmeiras Ltda.
 Advogado: Dr. José Ravagnani Filho
 Recorrido: Aldecir Rodrigues da Silva
 Origem: JCJ de Rio Branco
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo — TRT RO 405/80
 Recorrente: Domingos Moraes Cardoso
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrido: Empresa de Navegação da Amazônia S/A.
 Advogado: Dra. Darci da Rocha Lameira Ramos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira
 Processo — TRT RO 401/80
 Recorrentes: Companhia de Navegação da Amazônia e Antonio João Corrêa de Moraes e Valdemar Gomes dos Santos
 Advogados: Drs. Douglas Domingues e Miguel Serra
 Recorrido: Os mesmos
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo — TRT RO 402/80
 Recorrente: Supermercados Pão de Açúcar S/A.
 Advogado: Dr. Gilberto Jader Serique
 Recorrido: Ana Maria Costa Matos
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira
 Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Processo — TRT R EX OFF E RO 417/80
 Recorrente-Reclido: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas
 Advogado: Dr. Moacir Silva
 Recorrido-Recltes: Cecicila Alves da Silva e outros
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 2ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo — TRT RO 397/80
 Recorrente: Matadouro Frigorífico de Manaus S/A — FRIGOMASA
 Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho
 Recorrido: Fued Cavalcante Semen
 Origem: 4ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo — TRT R EX OFF E RO 416/80
 Recorrente-Reclido: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas
 Advogado: Dr. Moacir da Silva
 Recorrido-Recltes: Maria José Guimarães Pedrosa e outras
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 2ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo — TRT R EX-OFF e RO 409/80
 Recorrente-Reclido: Estado do Amazonas — SESAU — Maternidade Ana Nery
 Advogado: Dr. Moacir da Silva
 Recorrido-Recltes: Maria Inês Fonseca Barbosa e outras
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 2ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira
 Processo — TRT RO 390/80
 Recorrente: Transportadora Arsenal, Ltda.
 Advogado: Drs. Daniel Coelho de Souza e Frederico Coelho de Souza
 Recorrido: Francisco Marques Araújo
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo — TRT AI 394/80
 Agravante: Renzo Bastiani
 Advogado: Dr. Waldemar Vianna
 Agravado: Alvaro Maciel Gomes
 Advogado: Dr. Grêmio Ramalho
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo — TRT CI 462/80
 Contestante: Arary Barros Pontes
 Contestados: Raimundo Nonato de Souza (Vogal) e Pedro Aldério Feltrin
 Advogado: (suplente)
 Origem: JCJ de Rio Branco
 Relator: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira
 Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Processo — TRT DC 429/80
 Demandante: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trab. nas Ind. de Móveis de Madeira e Serraria, Carpint. Tanoaria, Mad. Compensados e Laminados Agrom. e Chapas de Fibra de Mad. de Belém.
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Demandados: Sindic. da Indústria de Marcenaria do Est. do Pará e outros
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo — TRT AG. REG. 445/80
 Agravante: CIANORTE — Cia. Industrial do Norte
 Advogado: Dr. Abel Guimarães
 Agravado: Despacho do Exmo. Sr. Presidente do TRT nos autos do TRT RC 03/80
 Relator: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira

(G. Reg. - nº 1241)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de junho de 1980, às 15:25 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Carlos de Oliveira Rodrigues, contra Indústria de Vassouras Naol Ltda., bem esse encontrado na Rua Ângelo Custódio nº 609 e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 14 e 16 dos autos.

— Um (1) Aparelho de Televisão, marca "ALTEC", preto e branco, de 23 polegadas, no estado.

Avaliação: Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o

presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de abril de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. TRT-8-AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. - nº 1233)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Pedro Leite de Castro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 3ª JCJ-528/80, em que é reclamado Francisco das Chagas Martins, para pagar no prazo de cinco dias as custas processuais, no valor de Cr\$ 2.152,70, nos autos do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 30 de abril de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1232)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-230/80
Reclamante: Raimundo Pereira Conde
Reclamada: J. N. Moreira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado J. N. Moreira, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-230/80, em que é reclamante Raimundo Pereira Conde, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, número Setecentos e cinquenta, 4º andar, no dia 29 (vinte e nove) de maio, às 17:00 (dezesete) horas, para a audiência de instrução e julgamento do Processo supracitado em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal proporcional, salário retido, FGTS, horas extras, repouso remunerado, salário família, adicional noturno, retificação (data de admissão) e baixa na CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 10.000,000 (dez mil cruzeiros) e ilíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 29 de abril de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1231)

PROCESSO 3ª JCJ-1.193/69 E ANEXOS
Reclamantes: Alipio Pantoja e outros
Reclamada: Breves Industrial S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL notificamos os senhores João Rodrigues Rezende, Francisco Monteiro da Silva, Antônio Nelson Ribeiro da Silva, Benedito do Nascimento Corrêa, Antonio Pinto das Mercês, Manoel Batista Ribeiro, João Farias da Silva, Florival Farias Machado, Manoel de Almeida Ferreira, Antonio Cardoso Rodrigues, Anísio Avelino da Costa, Francisco da Silva Loureiro, Henrique Borges das Mercês, Raimundo Bonfá de Freitas, Manoel Raimundo da Silva, Orlando da Silva Ribeiro, Antônio da Cunha Cardoso, João Gomes dos Santos, Raimundo Damião P. da Silva, Nicanor dos Santos Vaz, Manoel Nascimento Lima, Sandoval Perreira Lima, Expedito Balieiro Guedes, Benedito Urbano de Carvalho e Armando Lima Caldas, reclamantes no processo trabalhista 3ª JCJ-1.193/69 e anexos, em que é reclamada Breves Industrial S/A que, por esta

Junta, foram abertas, Cadernetas de Poupança, em seus nomes, as quais se encontram na Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 8 de maio de 1980.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1240)

PROCESSO 3ª JCJ — 1.760/69 E ANEXOS

Reclamantes: Sebastião dos Anjos Pereira e outros
Reclamada: Breves Industrial S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL notifico os senhores Marcelino Borges de Miranda, Pedro de Souza Pinheiro, Joaquim Nunes da Costa, Raimundo Lopes de Moraes, Pedro Paulo dos Santos, Benedito Balieiro Cunha, Raimundo Barros Cardoso, Raimundo Pereira Sanches, Sebastião Franklin Pinheiro, Manoel Medeiros da Silva, Manoel Machado Marques, Rubens Carmo Cunha, Luiz Dantas Nascimento, Raimundo Conceição Furtado, Luiz Sales Farias, Raimundo Marinho da Silva, Luiz Felix, Alcides Moraes Miranda, Eduardo Souza, Sebastião dos Anjos Pereira, Silvino Batista Amaral, Edgar Pantoja Gonçalves, Raimundo Rodrigues Carvalho, Manoel Inajosa do Amaral, Paulo Rodrigues de Melo, Manoel Tenório de Farias, Manoel Josino de Souza, Inocêncio Alves Vilhena, José Fonseca Lima, Umbelino Ferreira Barros, Francisco Balieiro Cunha, Benedito da Silva Pinheiro, Raimundo Lopes Moraes, Miguel de Souza Pinheiro, Admilson Farias Balieiro, Edilson José R. de Almeida, Raimundo Pereira Lima, Vicente Gonçalves, Raimundo Ayres, Eleutério Pantoja Santos, Getúlio Vieira da Costa, Raimundo Pastana da Cruz, Manoel Soares Gomes, Antonio Sales Santiago, José Barbosa Letra e Ernestino Balieiro Cunha, com endereço incerto e não sabido, reclamantes no processo trabalhista 3ª JCJ-1.760/69 e anexos, em que é reclamada Breves Industrial S/A que, por esta Junta, foram abertas, Cadernetas de Poupança, em seus nomes, as quais se encontram na Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de maio de 1980.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1239)

PROCESSO 3ª JCJ-1.818/69 E ANEXOS
Reclamantes: Edgar Neves de Andrade e outros
Reclamada: Massa Fálida da Breves Industrial S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL notifico os senhores Edgar Neves de Andrade, Guilherme dos Santos Vaz, Raimundo Moreira de Souza, Antonio Medeiros da Cruz, Germano Serafim de Andrade, José Wilson Cardoso, Mateus Barbosa da Silva, Jorge Gomes Pinheiro, Antônio Nunes Sena, Clementino Guedes, José Maria Fonseca de Lima, Raimundo Brasil dos Santos e Júlio Garrido Martins, com endereço incerto e não sabido, reclamantes no processo trabalhista 3ª JCJ-1.818/69 e Anexos, em que é reclamada Breves Industrial S.A. que, por esta Junta, foram abertas, Cadernetas de Poupança, em seus nomes, as quais se encontram na Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de maio de 1980.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1238)

PROCESSO 3º JCJ-87/70 E ANEXOS

Reclamantes: Moisés dos Santos Sabóia e outros
Reclamada: Breves Industrial S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL notifico os senhores Florêncio da Silva Moraes, Josué Figueiredo Fagundes e Manoel Gama, com endereço incerto e não sabido, reclamantes no processo trabalhista nº 3º JCJ-87/70 e Anexos, em que é reclamada Breves Industrial S/A que, esta Junta foram abertas, Cadernetas de Poupança, em seus nomes, as quais se encontram na Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de maio de 1980.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1237)

PROCESSO 3º JCJ-735/69

Exequente: José de Brito Farias
Executado: Breves Industrial S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificação o senhor José de Brito Farias, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista 3º JCJ-735/69, em que é reclamada Breves Industrial S/A que, por esta Junta, foi aberta Caderneta de Poupança, em seu nome, a qual se encontra na Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de maio de 1980.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1236)

PROCESSO 3º JCJ-226/80

Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Mário de Jesus Meireles

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Mário de Jesus Meireles, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista 3º JCJ-226/80, em que é reclamado PARCEL — Projetos, Administração Rural, Construções e Empreendimentos Ltda., para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.352,60 (Hum mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) correspondente as custas devida nos termos do arquivamento do processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpria na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1235)

PROCESSO 3º JCJ-CP-22/80

Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Júlio Cláudio Borges Rodrigues

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Júlio Cláudio Borges Rodrigues, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista 3º JCJ-CP-22/80, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 590,59 (Quinhentos e noventa cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspon-

dente as custas devidas nos termos da Carta Precatória da MM. JCJ de Abaetetuba.

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1234)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado Helió Gomes Figueiredo (Fazenda Bom Recreio), com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de Cr\$ 15.218,91 (quinze mil duzentos e dezoito cruzeiros e noventa e um centavos), referente a principal e custas devidas ao reclamante Jorge Martins Póvoas, no Processo nº 4ª JCJ-142/80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra-mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos seis dias do mês de maio de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Jud. datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1219)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de maio de 1980, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/valiação os bens penhorados na execução movida por Jorge Nazaré Rodrigues, contra Luiz Sergio Danin, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750, no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Uma (1) máquina datilográfica, marca Olivetti, modelo Olivetti Linea, 98, nº TD 1508078, com 175 espaços, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de maio de 1980. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ana M. Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1220)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Edmilson Padilha do Amaral, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no Processo nº 6ª JCJ.1.752/79, promovido contra SATRO - Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo Ltda, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 867,64 (oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta. Eu, Antonio Mathias Lopes, Aux. Jud. 022.31, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1222)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO CINCO (5) DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Euripedes da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ. 1.745/79-A, em que é reclamado CTE - Construção Civil, Transportes e Projetos Econômicos Ltda, para, no prazo de cinco (5) dias, falar sobre os cálculos de fls. 27 elaborados pela Secretaria da Junta nos autos do referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução
(G. Reg. nº 1221)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 11.261
(PROCESSO Nº 44.543)

Requerente: Sra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL
— Coordenadora Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL — Coordenadora Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.839.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Nove Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado durante o exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL — Coordenadora Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.839.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Nove Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, durante o exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
MANUEL AYRES

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.262
(PROCESSO Nº 44.735)

Requerente: Sra. ROSA MARIA MACEDO — Responsável pelo Centro Comunitário Km. 23.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. ROSA MARIA MACEDO — Responsável pelo Centro Co-

munitário Km. 23, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. ROSA MARIA MACEDO — Responsável pelo Centro Comunitário Km. 23, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, para concessão de 200 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na Escola Comunitária R. C. Santa Clara, pertencente ao referido Centro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.263
(PROCESSO Nº 44.862)

Requerente: Sr. WILSON SODRÉ DE LIRA — Coordenador da Comunidade São Raimundo.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. WILSON SODRÉ DE LIRA — Coordenador da Comunidade São Raimundo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Al-

vará de Quitação, em favor do Sr. WILSON SODRÉ DE LIRA — Coordenador da Comunidade São Raimundo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, para concessão de 90 bolsas de estudo, a escolares, nível de 1º grau, matriculados na Escola Comunitária São Raimundo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.264
(PROCESSO Nº 44.774)

Requerente: Sr. MÁRIO MIRANDA DOS SANTOS — Responsável pela Associação Beneficente dos Agricultores Municipais do Pará.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. MÁRIO MIRANDA DOS SANTOS — Responsável pela Associação Beneficente dos Agricultores Municipais do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, durante o exercício de 1979, destinado ao custeio de cem bolsas de estudo a escolares do 1º grau, regularmente matriculados na escola pertencente a citada Associação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. MÁRIO MIRANDA DOS SANTOS — Responsável pela Associação Beneficente dos Agricultores Municipais do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, durante o exercício financeiro de 1979, destinado ao custeio de cem bolsas de estudo a escolares do 1º grau, regularmente matriculados na escola pertencente a referida Associação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.265
(PROCESSO Nº 44.976)

Requerente: Sra. ERCILA CORREA GLÓRIA — Diretora da Escola Comandante Klautau.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. ERCILA CORREA GLÓRIA — Diretora da Escola Comandante Klautau, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 169.800,00

(Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, durante o exercício de 1979, para a concessão de 566 bolsas de estudo a escolares do 1º grau, regularmente matriculados na citada Escola, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. ERCILA CORREA GLÓRIA — Diretora da Escola Comandante Klautau, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 169.800,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, durante o exercício financeiro de 1979, para a concessão de 566 bolsas de estudos a escolares do 1º grau, regularmente matriculados na citada Escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.266
(Processo nº 44.977)

Requerente: Sr. Luiz Anchieta de Souza Brito, Presidente do Grupo Comunitário São Benedito.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Luiz Anchieta de Souza Brito, Presidente do Grupo Comunitário São Benedito, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Luiz Anchieta de Souza Brito, presidente do Grupo Comunitário São Benedito, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, referente a 114 bolsas de estudo concedidas a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Comunitária São Benedito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-procurador.

(G. Reg. nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.267
(Processo nº 44.684)

Requerente: Prof. Dr. José da Silveira, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. José da Silveira, presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e

quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José da Silveira, presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
Impedido de votar
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-procurador.
(G. Reg. nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.268
(Processo nº 44.988)

Requerente: Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 247.892,65 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), relativa ao exercício financeiro de 1979, havendo comprovado Cr\$ 245.514,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e vinte e um centavos), passando para 1980, o saldo de Cr\$ 2.378,44 (dois mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 247.892,65 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1979, do qual o saldo de Cr\$ 2.378,44 (dois mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passa para 1980, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-procurador.
(G. Reg. nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.269
(Processo nº 44.377)

Requerente: Irmã Derly Pereira Ramos, Coordenadora do Colégio Estadual Antônio Lemos.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Derly Pereira Ramos, Coordenadora do Colégio Estadual Antônio Lemos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Irmã Derly Pereira Ramos, Coordenadora do Colégio Estadual Antônio Lemos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-procurador.
(G. Reg. nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.270
(Processo nº 45.035)

Requerente: Sra. Ana Maria do Espírito Santo Cardoso, responsável pela Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Ana Maria do Espírito Santo Cardoso, responsável pela Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Ana Maria do Espírito Santo Cardoso, responsável pela Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-procurador.
(G. Reg. nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.271
(Processo nº 44.496)

Requerente: Dr. Egidio Machado Salles, Consultor Geral do Estado

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam a prestação de contas da Consultoria Geral do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.281.291,71 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e setenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Egidio Machado Salles, Consultor Geral do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.281.291,71 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e setenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Sub-procurador.
(G. Reg. nº 1224)

ACÓRDÃO Nº 11.272
(Processos nºs 42.120 e 44.507)

Assunto: Recurso de Revisão

Requerente: Sr. Max dos Santos Martins, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba.

Recorrido: Acórdão nº 11.132, de 04.12.79.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Max dos Santos Martins, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba, pede revisão da decisão constante do Acórdão nº 11.132, de 04.12.79, que negou aprovação às contas do referido Serviço em 1979.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Max dos Santos Martins, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba, junto ao Tribunal, contra a decisão contida no Acórdão nº 11.132, de 04.12.79, para nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, reformar a decisão recorrida, e, consequentemente, aprovar as contas do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba, exercício financeiro de 1978 e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do referido senhor na importância de Cr\$ 275.945,96 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1224)

RESOLUÇÃO Nº 9.104
(Processos nºs 44.763, 44.870, 44.951, 44.962,
44.989, 44.995 e 45.092)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1980.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos Processos nºs 44.763, 44.870, 44.951, 44.962, 44.989, 44.995 e 45.092;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 44.763 — Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará e Telus — Refrigeração e Eletrônica Ltda. para a execução do serviço de limpeza dos filtros de poeira de todos os aparelhos pertencentes ao IDESP. Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 44.870 — Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Francisco das Chagas Silva, para a locação do imóvel sito à Av. Beira Mar, no Município de Bujaru destinado à instalação da Agência da Fazenda Estadual, Relatora-Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 44.951 — Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e o Sr. Alcides Alves Freitas, para manutenção de instalações hidráulicas em geral. Relator-Conselheiro: Emílio Martins;

Processo nº 44.962 — Lei nº 336, de 11.02.80 da Prefeitura Municipal de Inhangapi, que autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Telecomunicações do Pará S.A., para a interligação da sede do citado município à rede interurbana estadual, através do circuito interurbano. Relator-Conselheiro: Emílio Martins;

Processo nº 44.989 — Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. José Bacellar Netto para efetuar semanalmente a vistoria, limpeza e desmagnetização das cabeças dos gravadores, e correção das anormalidades encontradas nos equipamentos de som do auditório do IDESP. Relatora-Conselheira: Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 44.995 — Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e PRIMAC — Projetos, instalações e manutenção de Ar Condicionado, para prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em quatro aparelhos de ar condicionado, instalados nas dependências do CPD. Relatora-Conselheira: Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 45.092 — Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as Centrais Elétricas do Pará S.A. e PROMIG — Projetos e Construções Elétricas de Minas Gerais Ltda., para prestar serviços de estudos, projetos e consultoria técnica relacionados com os sistemas de distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica da CELPA. Relatora-Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1224)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 1.988—A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar as funcionárias: MARIA LUIZA NEGREIROS — Técnico Judiciário, Classe "C", exercendo a função de Chefe de Serviços Gerais; MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA — Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", exercendo a função de Chefe do Serviço Judiciário e MARIA MENDONÇA MAGALHÃES — Auxiliar Judiciário,

Classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, para, em Comissão, sob a presidência da primeira, procederem a LICITAÇÃO para recuperação do Automóvel Chevrolet Opala, cor preta, ano de fabricação 1973, Chapa OF—5577.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. Nº 1245)

ATO Nº 1.993

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1479-80,

R E S O L V E :

1º — Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 22, 23 e 24 do corrente, em que a funcionária: MARIA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA, servidora estadual, ora à disposição deste T. R. E. e lotada na Secretaria de Coordenação Eleitoral, faltou ao serviço;

2º — Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o dia 25.04.80, em que a referida funcionária deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1245)

ATO Nº 1.994

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 30.04.80 e à vista do Proc. 1434-80,

R E S O L V E :

Dispensar das funções de Preparadores Eleitorais, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 30ª Zona — Belém, os Senhores:

- Alberto Ferreira dos Santos, da Localidade de Benguí;
- Maria José da Conceição Mendonça, da Vila do Outeiro — Icoaracy;
- Maria Lúcia Laureano de Brito, da Ilha de Cotijuba;
- Raimundo do Carmo Araújo, da Vila do Mosqueiro;
- Rui de Souza Quaresma, da Localidade de Combú — Acará;
- Jacira Natalina Bentes dos Reis, da Localidade de Arapari — Barcarena;
- Osvaldino Vieira Guedes, da Localidade de Murucupi — Barcarena;
- Manoel Silva Marcher, da Localidade de São Sebastião — Alto Guajará Açú — Bujarú;
- Antonio Matos da Silva, da Localidade Vila de Santana — Bujarú;
- Antonio da Silva Monteiro, da Localidade Vila São Raimundo — Bujarú;
- Marcelino de Souza Machado, da Localidade de Jutay — Bujarú;
- João Duarte de Abreu, da Localidade de Nova Amora — Bujarú;
- Manoel Vieira dos Passos, da Localidade Vila Concórdia — Bujarú.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de maio de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1245)

ATO Nº 1.995

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E :

Conceder a TERTULIANO WANZELLER DOS SANTOS — Datilógrafo, Classe "B" do Quadro da Secretaria deste TRE, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimimento de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), para ser aplicado no prazo de (quarenta e cinco) dias em Despesas Miúdas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.730, de 03.12.79).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1245)

ATO Nº 1.996

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1559-80,

R E S O L V E :

Transferir, por motivo de serviço as férias regulamentares relativas ao exercício de 1980, da funcionária: CRISTINA MACEDO ASSEF — Agente de Portaria, Classe Especial, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 02 a 31.05.80, pelo Ato nº 1.925, de 03.12.79, para serem gozadas no período de 01 a 30.07.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1245)

ATO Nº 1.997

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1615/80,

R E S O L V E :

Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 07, 09, 10, 15, 17 e 18.04.80, em que a funcionária requisitada do IBC, ora a serviço deste T.R.E.: DILZA CAPUCHO FRAZÃO, faltou ao serviço, com base no art. 158, Parágrafo Único da Lei 1.711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1245)

ATO Nº 1.998

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do artº 74 do Decreto-Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

R E S O L V E :

Conceder a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS — Técnico Judiciário, Classe "C", do Quadro da Secretaria deste TRE, exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimimento de Cr\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos OF-4205, 2786, 4190 e 1137, deste Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, atribuída à despesa: a seguinte classificação: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.2.0 — Material de Consumo (Lei nº 6.730, de 03.12.79).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de maio de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1245)

ATO Nº 1.999

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do proc. 1598-80,

R E S O L V E :

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 07.04 a 06.05.80, em que a funcionária Maria Helena Lobo Cavallare, Técnico Judiciário "B", exercendo a função de Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa deste T.R.E., faltou ao serviço por motivo de doença.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de maio de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. - nº 1245)